



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.13.01-PERP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Saúde.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria da Saúde; Procuradoria Geral; Secretaria da Educação; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Planejamento e Finanças; Controladoria Geral; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Fundação Cultural de Quixadá; Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos; Gabinete do Prefeito; Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania; Instituto de Previdência Municipal de Quixadá; Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular; Agência Municipal do Meio Ambiente e Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

LOCAL DO PREGÃO: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link -licitações".

1. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08hs00min do dia 22/06/2022
2. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** às 08hs00min do dia 05/07/2022
3. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08hs01min às 08hs59min do dia 05/07/2022
4. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09hs00min do dia 05/07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, José Ivan de Paiva Júnior, nomeado pela Portaria nº 13.04.002/2022 de 13 de abril de 2022, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicado, as PROPOSTAS DE PREÇOS, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Quixadá que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** Servidor(a) ou nomeada, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMQ:** Prefeitura Municipal de Quixadá;



11. DOE: Diário Oficial do Estado;
12. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Quixadá mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor a partir de 06 de janeiro de 2021.
13. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
14. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
15. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
16. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
17. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:** órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce.

1.2 – Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO;
- ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;
- ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÕES;
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO.

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações, e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quixadá e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais, compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2 - Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3042-9909 ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - poderá ser obtida no site www.bllcompras.org.br, acesso "corretoras".

2.1.3 – Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.1.4 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderes específicos de sua representação no pregão.
- b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



2.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido -- aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), TCU/CNJ. O Pregoeiro fará pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> na fase de habilitação, declarando inabilitadas os licitantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Quixadá;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.6 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.7 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.8 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bllcompras.org.br

2.9 - As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

2.10 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.11 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.12 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.13 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.14 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderá ser obtida no site www.bll.orgcompras.org.br- acesso "corretoras" até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.15 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;



2.16 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.17 - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

2.18 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, previsto no subitem 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.blcompras.org.br;

2.19 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

3.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

3.3 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.4 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.6 - Ao realizar o cadastro dos valores nos respectivos itens, a licitante fica ciente e anui com os seguintes termos:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

b) Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

c) A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

d) Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos.

e) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

f) Até a abertura da sessão, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente cadastrada ou substituí-la.

g) Após abertura do certame, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

h) A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

i) Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

j) A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

3.7.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 3.7.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 3.7.2.1- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 3.7.3- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 3.7.3.1- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 3.7.4- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 3.7.5- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 3.7.6- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

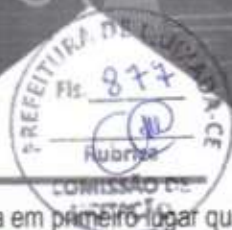
4 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 4.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.2- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.3- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.4- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.5- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.6- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 4.7- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.8- O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário do item*.
- 4.9- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.10- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.11- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 4.12- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.13- A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.14- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.15- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 4.16- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.17- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.18- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.19- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.20- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.21- O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.22- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.23- Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.24- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.25- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.26- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.27- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.28- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 4.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 4.29.1- no país;
- 4.29.2- por empresas brasileiras;
- 4.29.3- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.29.4- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.30- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.31- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.32- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.33- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.34- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.35-DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



4.35.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

4.35.2- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.35.3- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.35.4- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

4.35.5- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

4.35.6- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

4.35.7- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.35.8- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.35.9- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

4.35.10- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.35.11- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

4.35.12- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

4.35.13- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.35.14- Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

4.35.15- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.3- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 5.4- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.5- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.6- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 5.9- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 5.10- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.11- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.12- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

AO PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.13.01-PERP
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:

- 5.13- Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- 5.13.1 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, ao Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.
- 5.13.2 - Para a habilitação jurídica e qualificação técnica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.
- 5.13.3 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar, o referido documento, constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.13, para que seja apensado ao processo de licitação.
- 5.13.4 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.13.
- 5.13.5 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.13.6 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

5.14 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

5.14.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



- b) **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- f) **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

5.14.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
b) Fazenda Estadual (FIC);

5.14.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

5.14.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.14.3.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

5.14.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

5.14.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.14.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.

5.14.4.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item anterior, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.



5.14.4.3. Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I- Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II- Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicado às sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

5.14.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.14.5.1- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

5.14.5.2 - Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

5.14.5.3- Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso 1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

5.14.5.4- No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

5.14.5.5- No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

5.14.5.6- No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrados na Junta Comercial - constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

5.14.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do artigo 27 Lei nº 8.666/93 - ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o modelo apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

b) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado** e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. Contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

c) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e aceita o teor completo do Edital**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugere-se o modelo constante no edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

d) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

6 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:



- 6.1- Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ/CPF, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos-sede e filiais - da licitante.
- 6.2- Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- 6.3- Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente no sistema, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados quando solicitado;
- 6.4- As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.
- 6.5- Ao Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

- 7.1 - O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quixadá.
- 7.2 - A partir da hora e data previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.
- 7.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.
- 7.4 - No caso de desconexão com ao Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 7.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.7 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8 - Declarada encerrada, a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.
- 7.9- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 7.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 7.9.2 - Para efeito do disposto no 7.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;



III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.9.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.4 - O disposto no item 7.9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.10 - Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

7.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

7.12 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, ao Pregoeiro realizará análise dos documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda ao Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

7.13 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.14 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

7.15 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

7.16 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

7.17 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.18 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.19 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

7.20 - Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Quixadá;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

7.21 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

7.22 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.23 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.24 - Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

7.25 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

7.26 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



7.27 - Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.28 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no flanelógrafo do município, e ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

7.29 - Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.30 - Ao Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para assuas decisões.

7.31 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

7.32 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Pregoeiro.

7.33 - Ao Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.34 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

7.35 - A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

7.36- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

7.36.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo V – Minuta de Contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo V – Minuta de Contrato.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, é da competência do PREGOEIRO.

10.2 - A homologação deste pregão é da competência do titular da origem desta licitação.

10.3 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11. DA FONTE DE RECURSOS E DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):



11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

11.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

12. DILIGÊNCIA:

12.1. Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

12.2. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

13.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços (ANEXO IV) a ser celebrada.

13.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Quixadá-CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

13.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo município de Quixadá-CE.

13.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa aos autos processuais.

13.2.4. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora.

13.2.4.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do produto.

13.2.4.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

13.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013)

13.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses.

13.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a



legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixadá-CE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.11. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

13.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

13.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelo Secretário de Pasta do Município de Quixadá.

14.2 – A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Quixadá.

14.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Quixadá.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.

15.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria Contratante do município de Quixadá-Ce.

15.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e deste termo.

15.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

15.5. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

15.6. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



16.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

16.1.1 - Ensejar retardamento da realização do certame.

16.1.2 - Cometer fraude fiscal.

16.1.3 - Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.

16.1.4 - Apresentar documento ou declaração falsa.

16.1.5 - Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.

16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo.

16.1.7 - Cometer fraude na entrega do produto, e

16.1.8 - Descumprir prazos.

16.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o Termo Contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na entrega do produto, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias, na entrega do produto.

c.2) Desistência de entregar o produto.

16.4 - As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

16.5 - O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

16.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com o Município de Quixadá serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

16.7 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Quixadá será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

16.8 - As sanções previstas no item 16.7 poderão ser aplicadas à Contratada que:

16.8.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

16.8.2 - Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

16.9 - A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

16.10 - Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@quixada.ce.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço ao Setor de Licitação, Rua José Jorge Matias, s/n, Bairro Campo Velho, CEP nº 63.907-010, Quixadá-Ce. Destinado ao Pregoeiro Oficial.

17.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

ac



17.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

18.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática Obstrutiva": (a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 18.1 deste Edital; (b) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. O Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física Contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

19. DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

de



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação

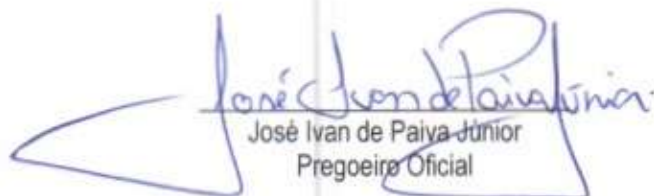


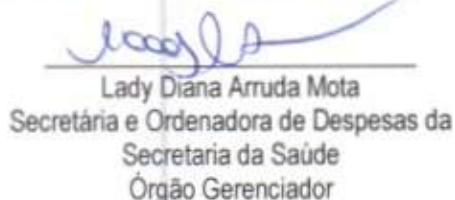
- 20.2 - A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;
- 20.3 - Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.
- 20.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 20.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.6 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Quixadá.
- 20.8 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;
- 20.9 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e as normas da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;
- 20.10 - O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

21 - DO FORO

- 21.1 - O Foro, designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo Contratual, será o da Cidade de Quixadá - Ceará.

Quixadá-Ce, 15 de junho de 2022.


José Ivan de Paiva Júnior
Pregoeiro Oficial


Lady Diana Arruda Mota
Secretária e Ordenadora de Despesas da
Secretaria da Saúde
Órgão Gerenciador



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. Considerando que o Governo Municipal de Quixadá/Ce, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública. Dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas, solicitamos a aquisição de material de expediente constantes na tabela abaixo, para o consumo diário dos servidores destas secretarias e a sociedade que utiliza o serviço públicos. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

2.2. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta unidade gestora, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata a Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a Administração Municipal, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4. A JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO POR LOTE:

4.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

4.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3. O loteamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um ou poucos contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de várias empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lotes.

4.4. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

5. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS:

5.1. Das Ordens de Compra/Fornecimento: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de Ordens de Compra/Autorização de Fornecimento, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma execução parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).



5.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.1.3. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

5.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.

6.2. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Contratante.

6.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.5. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade.

6.6. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços Municipais, e deverá cumprir o cronograma expedido pela secretaria contratante.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1 Os bens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada para realizar o fornecimento, objeto do presente Contrato obrigará-se-á:

- 8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Atender com presteza e dignidade o fornecimento objeto deste contrato;
- 8.1.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, nos limites da lei;
- 8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obrigará-se-á:

- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução do objeto licitado, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo servidor designado, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.
- 10.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Secretaria Contratante do município de Quixadá.
- 10.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e deste termo.
- 10.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 10.5. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 10.6. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

11. DA FONTE DE RECURSOS E DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.



11.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude, tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

12.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

12.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

13. QUADRO COM A RELAÇÃO DOS ITENS DIVIDIDOS EM LOTES:

LOTE 1 – DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.1	CANETA CORRETIVA - Especificação: caneta corretiva com 8 ML, ponta de metal, secagem rápida. Tinta à base de pigmentos, solventes e aditivos. Produto atóxico com certificação do INMETRO.	UND	686	4,97	3.409,42
1.2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Especificação: caneta esferográfica 0,7, material plástico, com 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal. Em caixa com 50 unidades.	CAIXA	318	43,61	13.867,98
1.3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Especificação: caneta esferográfica 0,7, material plástico, com 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta preta, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal. Em caixa com 50 unidades.	CAIXA	210	43,20	9.072,00
1.4	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Especificação: caneta esferográfica 0,7, material plástico, com 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal. Em caixa com 50 unidades.	CAIXA	225	42,43	9.546,75
1.5	CANETA GEL 1.0 - Especificação: caneta gel com ponta de 1 mm em material plástico, cor azul.	UND	486	3,54	1.720,44
1.6	CANETA HIDROGRÁFICA - Especificação: caneta hidrográfica, ponta grossa, cores diversas, estojo com 12 unidades.	ESTOJO	311	12,00	3.732,00
1.7	CANETA HIDROGRÁFICA FINA - Especificação: caneta hidrográfica fina formato redondo, cores sortidas e ponta com 2mm com corpo e tampa confeccionados em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante e tinta atóxica. Medidas: 135mmx8mmx2mm. Estojo com 12 cores.	ESTOJO	201	4,98	1.000,98
1.8	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA - Especificação: caneta hidrográfica grossa formato big oitavos, cores sortidas e ponta com 5 mm de fibra em poliéster com corpo e tampa confeccionados em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante e tinta atóxica. Medidas: 140mmx13mmx5mm. Estojo com 06 cores.	ESTOJO	237	6,20	1.469,40
1.9	CANETA MARCADORES - Especificação: Caneta marcadores estojo com 12 cores com ponta VAI e VEM.	ESTOJO	193	22,94	4.427,42
1.10	CANETA PONTA POROSA AZUL 1.0MM - Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UND	255	3,97	1.012,35
1.11	CANETA PONTA POROSA PRETA 1.0MM - Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UND	203	3,97	805,91
1.12	CANETA PONTA POROSA VERMELHA 1.0MM - Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UND	150	3,97	595,50



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



1.13	COMPASSO ESCOLAR DE METAL - Especificação: compasso escolar de metal, estojo compacto, com tubo de grafite, resina termoplástica e alumínio. Medidas: 141mmx30mm.	ESTOJO	11	12,81	140,91
1.14	GIZ DE CERA - Especificação: giz de cera escolar no formato triangular, embalagem com 102g, atóxico, medidas: 100mmx10mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	199	3,41	678,59
1.15	GIZ DE CERA 12 CORES - Especificação: giz de cera 12 cores, atóxico, 02 cores metálicas, lavável. Caixa com 12 cores.	CAIXA	762	3,53	2.689,86
1.16	GRAFITE 0.7 - Especificação: grafite nº 0.7mm, caixa com 12 tubos.	CAIXA	283	5,66	1.601,78
1.17	GRAFITE 0.9 - Especificação: grafite nº 0.9mm, caixa com 12 tubos.	CAIXA	225	9,15	2.058,75
1.18	KIT COMPOSTO - Especificação: lápis de cor sextavados 12 unidades, mina macia e resistente, lápis pretos grafite HB 4unid, corpo preto sextavado, apontador com depósito 1 unidade, borracha com cinta 1 unidade, cola bastão 10g 1 unidade, tesoura escolar inox com cabo plástico 13 cm 1 unidade.	KIT	79	24,46	1.932,34
1.19	KIT LÁPIS ECOLÓGICO - Especificação: lápis de cor ecológico 12 unidades, lápis preto ecológico 2 unidades, lápis grafite HB 1 unidade, apontador simples 1 unidade, borracha 1 unidade.	KIT	87	12,41	1.079,67
1.20	LÁPIS DE COR GRANDE - Especificação: lápis de cor no formato redondo confeccionado em resina plástica, mina macia e resistente com cores vivas e intensas, atóxico, caixa com 12 unidades.	CAIXA	808	5,40	4.363,20
1.21	LÁPIS DE COR MINI - Especificação: lápis de cor eco mini 12 cores, composto de mina macia e resistente, matéria-prima reciclada. Atóxico. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	248	4,89	1.212,72
1.22	LÁPIS GRAFITE 4B - Especificação: lápis em madeira reflorestada e mina grafite, formato sextavado atóxico, medidas: 175mmx7, 5mm.	UND	289	12,79	3.696,31
1.23	LÁPIS PRETO Nº 2 - Especificação: lápis preto, carga grafite nº 2, caixa com 144 unidades.	CAIXA	421	44,80	18.860,80
1.24	LÁPIS SEXTAVADO - Especificação: Lápis sextavado com borrachas coloridas, grafite HB, caixa com 72 unidades Atóxico.	CAIXA	159	41,30	6.566,70
1.25	LAPISEIRA 0.7 - Especificação: lapiseira 0.7mm com corpo hexagonal com corpo translúcido e com borracha branca na extremidade.	UND	591	5,30	3.132,30
1.26	LAPISEIRA 0.9 - Especificação: lapiseira 0.9mm com corpo hexagonal com corpo translúcido e com borracha branca na extremidade.	UND	634	4,77	3.024,18
1.27	MARCADOR DE TEXTO - Especificação: marcador de texto, fluorescente, cores variadas, caixa com 12 unidades.	CAIXA	360	16,95	6.102,00
1.28	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 - Especificação: marcador permanente para CD/DVD 2.0mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	106	30,79	3.263,74
1.29	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Especificação: marcador para quadro branco recarregável, estojo composto com 4 marcadores, nas cores preto, azul, verde e vermelho e apagador.	ESTOJO	1.311	16,64	21.815,04
1.30	MARCADOR PARA TECIDO 1.0 MM - Especificação: marcador para tecido 1.0 MM, constituída de resina de emulsão, água, aditivos, pigmentos e conservantes, com ponta de 1,0mm, na cor preta.	UND	115	3,77	433,55
1.31	MASSA DE MODELAR 180G - Especificação: massa de modelar colorida, a base de amido, 180g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.336	3,67	4.903,12
1.32	MASSA DE MODELAR 90G - Especificação: massa de modelar colorida, a base de amido, 90g, caixa com 06 unidades.	CAIXA	654	2,62	1.713,48
1.33	PINCEL 1/2 - Especificação: pincel (tipo trincha) tamanho 1/2 polegadas, com cerdas sintéticas.	UND	267	1,33	355,11
1.34	PINCEL 3 - Especificação: pincel (tipo trincha) tamanho 3 polegadas, com cerdas sintéticas.	UND	244	8,55	2.086,20
1.35	PINCEL 3/4 - Especificação: pincel (tipo trincha) tamanho 3/4 polegadas, com cerdas sintéticas.	UND	229	3,86	883,94
1.36	PINCEL ATÔMICO AZUL - Especificação: pincel atômico, cor: azul. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	418	34,09	14.249,62
1.37	PINCEL ATÔMICO PRETO - Especificação: pincel atômico, cor: preto. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	433	34,39	14.890,87
1.38	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - Especificação: pincel atômico, cor: vermelho. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	435	34,09	14.829,15
1.39	PINCEL PARA PINTURA Nº 18 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	UND	195	6,23	1.214,85
1.40	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	UND	180	5,00	900,00
1.41	PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	UND	38	3,87	147,06
1.42	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	UND	90	2,93	263,70
1.43	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	UND	90	3,07	276,30
1.44	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (RECARREGÁVEL EM REFIL) - Especificação:	CAIXA	321	53,52	17.179,92



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	pinel para quadro branco, refil e ponta substituível, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílica de 6mm, espessura de escrita 2,3mm. Caixa com 12 unidades, cor azul.				
1.45	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - Especificação: pinel para quadro branco, com tinta na cor azul. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	454	32,07	14.559,78
1.46	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - Especificação: pinel para quadro branco, com tinta na cor preta. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	280	46,73	13.084,40
1.47	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - Especificação: pinel para quadro branco com tinta na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	280	48,34	13.535,20
1.48	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO recarregável. Composição: resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes. 5,5ml, cor azul.	UND	75	4,37	327,75
1.49	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2MM - Especificação: pinel para retroprojektor, cor: preto.	UND	75	5,47	410,25
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 1 R\$					249.123,29

LOTE 2 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2.1	CANETA CORRETIVA - Especificação: caneta corretiva com 8 ML, ponta de metal, secagem rápida. Tinta a base de pigmentos, solventes e aditivos. Produto atóxico com certificação do INMETRO.	UND	228	4,97	1.133,16
2.2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Especificação: caneta esferográfica 0,7, material plástico, com 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal. Em caixa com 50 unidades.	CAIXA	105	43,61	4.579,05
2.3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Especificação: caneta esferográfica 0,7, material plástico, com 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta preta, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal. Em caixa com 50 unidades.	CAIXA	70	43,20	3.024,00
2.4	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Especificação: caneta esferográfica 0,7, material plástico, com 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal. Em caixa com 50 unidades.	CAIXA	74	42,43	3.139,82
2.5	CANETA GEL 1.0 - Especificação: caneta gel com ponta de 1 mm em material plástico, cor azul.	UND	161	3,54	569,94
2.6	CANETA HIDROGRÁFICA - Especificação: caneta hidrográfica, ponta grossa, cores diversas, estojo com 12 unidades.	ESTOJO	103	12,00	1.236,00
2.7	CANETA HIDROGRÁFICA FINA - Especificação: caneta hidrográfica fina formato redondo, cores sortidas e ponta com 2mm com corpo e tampa confeccionados em resina termoplástica. Tampa antiasfíxiante e tinta atóxica. Medidas: 135mmx8mmx2mm. Estojo com 12 cores.	ESTOJO	66	4,98	328,68
2.8	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA - Especificação: caneta hidrográfica grossa formato big pitavos, cores sortidas e ponta com 5 mm de fibra em poliéster com corpo e tampa confeccionados em resina termoplástica. Tampa antiasfíxiante e tinta atóxica. Medidas: 140mmx13mmx5mm. Estojo com 06 cores.	ESTOJO	79	6,20	489,80
2.9	CANETA MARCADORES - Especificação: Caneta marcadores estojo com 12 cores com ponta VAI e VEM.	ESTOJO	64	22,94	1.468,16
2.10	CANETA PONTA POROSA AZUL 1.0MM - Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UND	85	3,97	337,45
2.11	CANETA PONTA POROSA PRETA 1.0MM - Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UND	67	3,97	265,99
2.12	CANETA PONTA POROSA VERMELHA 1.0MM - Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UND	50	3,97	198,50
2.13	COMPASSO ESCOLAR DE METAL - Especificação: compasso escolar de metal, estojo compacto, com tubo de grafite, resina termoplástica e alumínio. Medidas: 141mmx30mm.	ESTOJO	3	12,81	38,43
2.14	GIZ DE CERA - Especificação: giz de cera escolar no formato triangular, embalagem com 102g, atóxico, medidas: 100mmx10mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	66	3,41	225,06
2.15	GIZ DE CERA 12 CORES - Especificação: giz de cera 12 cores, atóxico, 02 cores metálicas, lavável. Caixa com 12 cores.	CAIXA	253	3,53	893,09
2.16	GRAFITE 0.7 - Especificação: grafite nº 0,7mm, caixa com 12 tubos.	CAIXA	94	5,66	532,04



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



2.17	GRAFITE 0.9 - Especificação: grafite nº 0.9mm, caixa com 12 tubos.	CAIXA	74		677,10
2.18	KIT COMPOSTO - Especificação: lápis de cor sextavados 12 unidades, mina macia e resistente, lápis pretos grafite HB 4unid, corpo preto sextavado, apontador com depósito 1 unidade, borracha com cinta 1 unidade, cola bastão 10g 1 unidade, tesoura escolar inox com cabo plástico 13 cm 1 unidade.	KIT	26	24,46	635,96
2.19	KIT LÁPIS ECOLÓGICO - Especificação: lápis de cor ecológico 12 unidades, lápis preto ecológico 2 unidades, lápis grafite HB 1 unidade, apontador simples 1 unidade, borracha 1 unidade.	KIT	28	12,41	347,48
2.20	LÁPIS DE COR GRANDE - Especificação: lápis de cor no formato redondo confeccionado em resina plástica, mina macia e resistente com cores vivas e intensas, atóxico, caixa com 12 unidades.	CAIXA	269	5,40	1.452,60
2.21	LÁPIS DE COR MINI - Especificação: lápis de cor eco mini 12 cores, composto de mina macia e resistente, matéria-prima reciclada, Atóxico, Caixa com 12 unidades.	CAIXA	82	4,89	400,98
2.22	LÁPIS GRAFITE 4B - Especificação: lápis em madeira reforestada e mina grafite, formato sextavado atóxico, medidas: 175mmx7, 5mm.	UND	96	12,79	1.227,84
2.23	LÁPIS PRETO Nº 2 - Especificação: lapis preto, carga grafite nº 2, caixa com 144 unidades.	CAIXA	140	44,80	6.272,00
2.24	LÁPIS SEXTAVADO - Especificação: Lápis sextavado com borrachas coloridas, grafite HB, caixa com 72 unidades Atóxico.	CAIXA	53	41,30	2.188,90
2.25	LAPISEIRA 0.7 - Especificação: lapiseira 0.7mm com corpo hexagonal com corpo translúcido e com borracha branca na extremidade.	UND	196	5,30	1.038,80
2.26	LAPISEIRA 0.9 - Especificação: lapiseira 0.9mm com corpo hexagonal com corpo translúcido e com borracha branca na extremidade.	UND	211	4,77	1.006,47
2.27	MARCADOR DE TEXTO - Especificação: marcador de texto, fluorescente, cores variadas, caixa com 12 unidades.	CAIXA	119	16,95	2.017,05
2.28	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 - Especificação: marcador permanente para CD/DVD 2.0mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	35	30,79	1.077,65
2.29	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Especificação: marcador para quadro branco recarregável, estojo composto com 4 marcadores, nas cores preto, azul, verde e vermelho e apagador.	ESTOJO	437	16,64	7.271,68
2.30	MARCADOR PARA TECIDO 1.0 MM - Especificação: marcador para tecido 1.0 MM, constituída de resina de emulsão, água, aditivos, pigmentos e conservantes, com ponta de 1,0mm, na cor preta.	UND	38	3,77	143,26
2.31	MASSA DE MODELAR 180G - Especificação: massa de modelar colorida, a base de amido, 180g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	445	3,67	1.633,15
2.32	MASSA DE MODELAR 90G - Especificação: massa de modelar colorida, a base de amido, 90g, caixa com 06 unidades.	CAIXA	217	2,62	568,54
2.33	PINCEL 1/2 - Especificação: pincel (tipo trincha) tamanho 1/2 polegadas, com cerdas sintéticas.	UND	88	1,33	117,04
2.34	PINCEL 3 - Especificação: pincel (tipo trincha) tamanho 3 polegadas, com cerdas sintéticas.	UND	81	8,55	692,55
2.35	PINCEL 3/4 - Especificação: pincel (tipo trincha) tamanho 3/4 polegadas, com cerdas sintéticas.	UND	76	3,86	293,36
2.36	PINCEL ATÔMICO AZUL - Especificação: pincel atômico, cor: azul. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	139	34,09	4.738,51
2.37	PINCEL ATÔMICO PRETO - Especificação: pincel atômico, cor: preto. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	144	34,39	4.952,16
2.38	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - Especificação: pincel atômico, cor: vermelho. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	145	34,09	4.943,05
2.39	PINCEL PARA PINTURA Nº 18 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	UND	65	6,23	404,95
2.40	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	UND	60	5,00	300,00
2.41	PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	UND	12	3,87	46,44
2.42	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	UND	30	2,93	87,90
2.43	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	UND	30	3,07	92,10
2.44	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (RECARREGAVEL EM REFIL) - Especificação: pincel para quadro branco, refil e ponta substituível, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílica de 6mm, espessura de escrita 2.3mm. Caixa com 12 unidades, cor azul.	CAIXA	107	53,52	5.726,64
2.45	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - Especificação: pincel para quadro branco, com tinta na cor azul. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	151	32,07	4.842,57
2.46	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - Especificação: pincel para quadro branco, com tinta na cor preta. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	93	46,73	4.345,89
2.47	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - Especificação: pincel para quadro	CAIXA	93	48,34	4.495,62



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	branco com tinta na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.				
2.48	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - Especificação: cartucho para recarga do marcador de quadro branco recarregável. Composição: resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes. 5,5ml, cor azul.	UND	25	4,37	109,25
2.49	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2MM - Especificação: pincel para retroprojektor, cor: preto.	UND	25	5,47	136,75
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 2 R\$					82.743,41

LOTE 3 – DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3.1	ARQUIVO KIT ARAMADO COM 6 PASTAS SUSPENSAS - Especificação: estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática, acompanha 6 pastas suspensas (cartão triplex 300g/m ² plastificado) acompanha visores, etiquetas e grampos plásticos dimensões: 400mmx 140mm x 280 mm.	KIT	199	78,12	15.545,88
3.2	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL - Especificação: caixa arquivo desmontável em plástico políonda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, dimensões 350mmx245mmx135 mm.	UNIDADE	1.995	6,00	11.970,00
3.3	CAIXA DE ARQUIVO MORTO OFÍCIO - Especificação: caixa para arquivo morto em papelão, dimensões 350mmx135mmx240mm	UNIDADE	2.453	6,44	15.797,32
3.4	COLECIONADOR COMERCIAL - Especificação: capa e contra capa de papel dimensões 235mmx 250 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	UNIDADE	1.144	2,70	3.088,80
3.5	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO - Especificação: divisórias plásticas para fichário cores variadas. Formato: 220mmx295mm.	UNIDADE	848	10,65	9.031,20
3.6	PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 18MM - Especificação: pasta aba com elástico, Azul. Lombo 18 mm.	UNIDADE	225	3,46	778,50
3.7	PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 18MM - Especificação: pasta aba com elástico, cores variadas. Lombo 18 mm.	UNIDADE	2.115	3,96	8.375,40
3.8	PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 35MM - Especificação: pasta aba com elástico, cores variadas. Lombo: 35mm.	UNIDADE	1.290	5,16	6.656,40
3.9	PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 40MM - Especificação: pasta aba com elástico, cores variadas. Lombo: 40mm.	UNIDADE	1.378	3,96	5.456,88
3.10	PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 55MM - Especificação: pasta aba com elástico, cores variadas. Lombo: 55mm.	UNIDADE	1.324	3,96	5.243,04
3.11	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Especificação: pasta registradora AZ, lombo estreito, dimensões 35cm x 28cm x 5,5 cm, espessura 1,7mm, mecanismo niquelado tipo exportação, com visor olhal e compressor plástico, forrado com papel monolúcido 75 g plastificado.	UNIDADE	6.964	9,65	67.202,60
3.12	PASTA AZ LOMBO LARGO - Especificação: pasta registradora AZ, lombo largo, dimensões 35cm x 28 cmx 8cm, espessura 1,7mm, mecanismo niquelado tipo exportação, com visor olhal e compressor plástico, forrado com papel monolúcido 75 g plastificado.	UNIDADE	2.809	8,48	23.820,32
3.13	PASTA AZ LOMBO LARGO COR AZUL - Especificação: pasta AZ lombo largo em papelão prensado, prendedor interno com 02 furos. Cor azul dimensões 35cm x 28 cmx 8cm.	UNIDADE	1.650	8,77	14.470,50
3.14	PASTA AZ LOMBO LARGO COR PRETA - Especificação: pasta AZ lombo largo em papelão prensado, prendedor interno com 02 furos. Cor preta dimensões 35cm x 28 cmx 8cm.	UNIDADE	8.820	11,93	105.222,60
3.15	PASTA AZ LOMBO LARGO COR VERDE - Especificação: pasta AZ lombo largo em papelão prensado, prendedor interno com 02 furos. Cor verde dimensões 35cm x 28 cmx 8cm.	UNIDADE	443	10,26	4.545,18
3.16	PASTA AZ LOMBO LARGO COR VERMELHA - Especificação: pasta AZ lombo largo em papelão prensado, prendedor interno com 02 furos. Cor vermelha dimensões 35cm x 28 cmx 8cm.	UNIDADE	447	9,90	4.425,30
3.17	PASTA CANALETA - Especificação: pasta com canaleta, transparente tamanho A4, cores variadas.	UNIDADE	1.995	1,98	3.950,10
3.18	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES - Especificação: pasta catálogo, formato ofício, com bolso e visor, em couro sintético, 04 furos, com 04 colchetes removíveis de metal, com 100 envelopes plásticos.	UNIDADE	429	23,04	9.884,16
3.19	PASTA CATÁLOGO 30 ENVELOPES - Especificação: pasta catálogo, formato: ofício, em material plástico, cor transparente, tamanho A4, contendo 30 envelopes plásticos.	UNIDADE	345	18,33	6.323,85
3.20	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES - Especificação: pasta catálogo, formato: ofício, com bolso e visor, cor preta, em couro sintético, com 04 furos com 04 colchetes removíveis de metal, contendo 50 envelopes plásticos.	UNIDADE	409	16,68	6.822,12
3.21	PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA -	UNIDADE	267	6,03	1.610,01



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	Especificação: pasta em material plástico e com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, atóxico. Espessura: 0,35 mm. Dimensões aprox. 245mm x 340mm.				
3.22	PASTA DE PAPELÃO - Especificação: pasta em papelão, duplex, plastificado, fina, tamanho ofício, cores variadas, fechamento com elástico.	UNIDADE	537	2,25	1.208,25
3.23	PASTA EM L PLÁSTICA - Especificação: pasta em L plástica cores variadas. Dimensões 320mm x 230mm.	UNIDADE	1.148	2,84	3.260,32
3.24	PASTA POLIONDA 3CM - Especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, altura 3cm.	UNIDADE	338	5,73	1.936,74
3.25	PASTA POLIONDA 4CM - Especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, altura 4cm.	UNIDADE	255	4,02	1.025,10
3.26	PASTA SANFONADA A4 - Especificação: pasta sanfonada, tamanho A4, tipo acordeom, com 12 divisórias e indicadores, fechamento com elástico expansível.	UNIDADE	747	24,76	18.495,72
3.27	PASTA SANFONADA A4 - Especificação: pasta sanfonada, tamanho A4, tipo acordeom, com 31 divisórias e indicadores, fechamento com elástico expansível.	UNIDADE	619	26,77	16.570,63
3.28	PASTA SUSPENSÁ - Especificação: pasta suspensa, marmorizada, espessura de 0,35 mm, tamanho ofício, com visor.	UNIDADE	1.875	2,48	4.650,00
3.29	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO - Especificação: pasta em papelão com trilho, duplex, plastificado, fina, tamanho ofício, cores variadas.	UNIDADE	675	2,43	1.640,25
3.30	PASTA CLASSIFICADORA - Especificação: pasta classificadora contém grampo trilho plástico. Material resistente e 100% reciclável.	UNIDADE	720	3,02	2.174,40
3.31	PASTA POLIONDA 2CM - Especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, altura 2cm.	UNIDADE	229	2,68	613,72
3.32	PASTA POLIONDA 5,5 CM - Especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, altura 5,5cm.	UNIDADE	1.088	4,32	4.700,16
3.33	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX 350MMX240MM. Especificação: pasta c/ aba e elástico em cartão duplex 350mmx240mm	UNIDADE	1.125	2,28	2.565,00
3.34	PASTA COM ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE OFÍCIO 335X235MM - Especificação: pasta com aba elástico transparente ofício 335x235mm	UNIDADE	900	3,66	3.294,00
3.35	PASTA COLECIONADOR TRANSPARENTE 335X245X35MM - Especificação: pasta colecionador transparente 335x245x35mm	UNIDADE	600	4,91	2.946,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 3 R\$					395.300,45

LOTE 4 – DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4.1	ARQUIVO KIT ARAMADO COM 6 PASTAS SUSPENSAS - Especificação: estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática, acompanha 6 pastas suspensas (cartão triplex 300g/m² plastificado) acompanha visores, etiquetas e grampos plásticos dimensões: 400mmx 140mm x 280 mm.	KIT	66	78,12	5.155,92
4.2	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL - Especificação: caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, dimensões 350mmx245mmx135 mm.	UNIDADE	665	6,00	3.990,00
4.3	CAIXA DE ARQUIVO MORTO OFÍCIO - Especificação: caixa para arquivo morto em papelão, dimensões 350mmx135mmx240mm	UNIDADE	817	6,44	5.261,48
4.4	COLECIONADOR COMERCIAL - Especificação: capa e contra capa de papel dimensões 235mmx 250 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	UNIDADE	381	2,70	1.028,70
4.5	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO - Especificação: divisórias plásticas para fichário cores variadas. Formato: 220mmx295mm.	UNIDADE	282	10,65	3.003,30
4.6	PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 18MM - Especificação: pasta aba com elástico, Azul. Lombo 18 mm.	UNIDADE	75	3,46	259,50
4.7	PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 18MM - Especificação: pasta aba com elástico, cores variadas. Lombo 18 mm.	UNIDADE	705	3,96	2.791,80
4.8	PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 35MM - Especificação: pasta aba com elástico, cores variadas. Lombo: 35mm.	UNIDADE	430	5,16	2.218,80
4.9	PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 40MM - Especificação: pasta aba com elástico, cores variadas. Lombo: 40mm.	UNIDADE	459	3,96	1.817,64
4.10	PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 55MM - Especificação: pasta aba com elástico, cores variadas. Lombo: 55mm.	UNIDADE	441	3,96	1.746,36
4.11	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Especificação: pasta registradora AZ, lombo estreito, dimensões 35cm x 28cm x 5,5 cm, espessura 1,7mm, mecanismo niquelado tipo exportação, com visor olhal e compressor plástico, forrado com papel monolúcido 75 g plastificado	UNIDADE	2.321	9,65	22.397,65
4.12	PASTA AZ LOMBO LARGO - Especificação: pasta registradora AZ, lombo largo, dimensões 35cm x 28 cmx 8cm, espessura 1,7mm, mecanismo niquelado tipo	UNIDADE	936	8,48	7.937,28



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	exportação, com visor olhal e compressor plástico, forrado com papel monolucido 75 g plastificado.				
4.13	PASTA AZ LOMBO LARGO COR AZUL - Especificação: pasta AZ lombo largo em papelão prensado, prendedor interno com 02 furos. Cor azul dimensões 35cm x 28 cmx 8cm.	UNIDADE	550	8,77	4.823,50
4.14	PASTA AZ LOMBO LARGO COR PRETA - Especificação: pasta AZ lombo largo em papelão prensado, prendedor interno com 02 furos. Cor preta dimensões 35cm x 28 cmx 8cm.	UNIDADE	2.940	11,93	35.074,20
4.15	PASTA AZ LOMBO LARGO COR VERDE - Especificação: pasta AZ lombo largo em papelão prensado, prendedor interno com 02 furos. Cor verde dimensões 35cm x 28 cmx 8cm.	UNIDADE	147	10,26	1.508,22
4.16	PASTA AZ LOMBO LARGO COR VERMELHA - Especificação: pasta AZ lombo largo em papelão prensado, prendedor interno com 02 furos. Cor vermelha dimensões 35cm x 28 cmx 8cm.	UNIDADE	148	9,90	1.465,20
4.17	PASTA CANALETA - Especificação: pasta com canaleta, transparente tamanho A4, cores variadas.	UNIDADE	665	1,98	1.316,70
4.18	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES - Especificação: pasta catálogo, formato ofício, com bolso e visor, em couro sintético, 04 furos, com 04 colchetes removíveis de metal, com 100 envelopes plásticos.	UNIDADE	143	23,04	3.294,72
4.19	PASTA CATÁLOGO 30 ENVELOPES - Especificação: pasta catálogo, formato: ofício, em material plástico, cor transparente, tamanho A4, contendo 30 envelopes plásticos.	UNIDADE	115	18,33	2.107,95
4.20	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES - Especificação: pasta catálogo, formato: ofício, com bolso e visor, cor preta, em couro sintético, com 04 furos com 04 colchetes removíveis de metal, contendo 50 envelopes plásticos.	UNIDADE	136	16,68	2.268,48
4.21	PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA - Especificação: pasta em material plástico e com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, atóxico. Espessura: 0,35 mm. Dimensões aprox 245mm x 340mm.	UNIDADE	88	6,03	530,64
4.22	PASTA DE PAPELÃO - Especificação: pasta em papelão, duplex, plastificado, fina, tamanho ofício, cores variadas, fechamento com elástico.	UNIDADE	178	2,25	400,50
4.23	PASTA EM L PLÁSTICA - Especificação: pasta em L plástica cores variadas. Dimensões 320mm x 230mm.	UNIDADE	382	2,84	1.084,88
4.24	PASTA POLIONDA 3CM - Especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, altura 3cm.	UNIDADE	112	5,73	641,76
4.25	PASTA POLIONDA 4CM - Especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, altura 4cm.	UNIDADE	85	4,02	341,70
4.26	PASTA SANFONADA A4 - Especificação: pasta sanfonada, tamanho A4, tipo acordeom, com 12 divisórias e indicadores, fechamento com elástico expansível.	UNIDADE	249	24,76	6.165,24
4.27	PASTA SANFONADA A4- Especificação: pasta sanfonada, tamanho A4, tipo acordeom, com 31 divisórias e indicadores, fechamento com elástico expansível.	UNIDADE	206	26,77	5.514,62
4.28	PASTA SUSPENSA - Especificação: pasta suspensa, marmorizada, espessura de 0,35 mm, tamanho ofício, com visor.	UNIDADE	625	2,48	1.550,00
4.29	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO - Especificação: pasta em papelão com trilho, duplex, plastificado, fina, tamanho ofício, cores variadas.	UNIDADE	225	2,43	546,75
4.30	PASTA CLASSIFICADORA - Especificação: pasta classificadora contém grampo trilho plástico, Material resistente e 100% reciclável.	UNIDADE	240	3,02	724,80
4.31	PASTA POLIONDA 2CM - Especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, altura 2cm.	UNIDADE	76	2,68	203,68
4.32	PASTA POLIONDA 5,5 CM - Especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, altura 5,5cm.	UNIDADE	362	4,32	1.563,84
4.33	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX 350MMX240MM. Especificação: pasta c/ aba e elastico em cartão duplex 350mmx240mm	UNIDADE	375	2,28	855,00
4.34	PASTA COM ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE OFÍCIO 335X235MM - Especificação: pasta com aba elastico transparente ofício 335x235mm	UNIDADE	300	3,66	1.098,00
4.35	PASTA COLECIONADOR TRANSPARENTE 335X245X35MM - Especificação: pasta colecionador transparente 335x245x35mm	UNIDADE	200	4,91	982,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 4 R\$					131.670,81

LOTE 5 – DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5.1	BINDER CLIPES 41MM - Especificação: binder clip, prendedor de papel formato borboleta em metal. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	211	21,65	4.568,15
5.2	CLIP 1/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades.	CAIXA	2.247	2,49	5.595,03



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



5.3	CLIP 2/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades	CAIXA	2.417	3,72	8.991,24
5.4	CLIP 3/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades	CAIXA	2.382	3,77	8.980,14
5.5	CLIP 4/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades	CAIXA	2.216	2,75	6.094,00
5.6	CLIP 6/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades	CAIXA	2.287	3,39	7.752,93
5.7	COLCHETE Nº 10 - Especificação: colchete nº 10, 50mm caixa com 72 unidades	CAIXA	286	9,91	2.834,26
5.8	COLCHETE Nº 15 - Especificação: colchete nº 15 100mm caixa com 72 unidades	CAIXA	282	14,46	4.077,72
5.9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - Especificação: grampo 23/10, para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	CAIXA	2.041	20,50	41.840,50
5.10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Especificação: grampo 26/6, para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	CAIXA	2.279	6,18	14.084,22
5.11	GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE 106/06 - Especificação: grampo para pistola de parede, em aço galvanizado, 106/06, caixa com 5000 unidades	CAIXA	265	20,07	5.318,55
5.12	GRAMPO TRILHO METAL - Especificação: grampo trilho em metal com 80mm e 2 furos, caixa com 50 unidades	CAIXA	405	15,34	6.212,70
5.13	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) - Especificação: grampo trilho de plástico (Romeu e Julieta). Caixa com 50 unidades	CAIXA	1.251	14,55	18.202,05
5.14	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - Especificação: prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19mm. Capacidade ate 75 folhas. Caixa com 12 unidades. Diversas cores.	CAIXA	432	9,24	3.991,68
5.15	PRENDEDOR DE PAPEL 25mm - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel. Caixa com 48 unidades.	CAIXA	429	9,49	4.071,21
5.16	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 - Especificação: grampo 23/24, para grampeador, galvanizado, caixa com 1.000 unidades	CAIXA	2.774	19,00	52.706,00
5.17	CLIP 8/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 25 unidades	CAIXA	1.500	4,23	6.345,00
5.18	GRAMPO PRENDEDOR/CLIFE DE PAPEL DE METAL PRETO 25MM Especificação: GRAMPO PRENDEDOR/CLIFE DE PAPEL DE METAL PRETO 25MM	POTE	30	21,07	632,10
5.19	GRAMPO PRENDEDOR/CLIFE DE PAPEL DE METAL PRETO 42MM Especificação: GRAMPO PRENDEDOR/CLIFE DE PAPEL DE METAL PRETO 42MM	POTE	30	32,44	973,20
5.20	GRAMPO PRENDEDOR/CLIFE DE PAPEL DE METAL PRETO 51MM Especificação: GRAMPO PRENDEDOR/CLIFE DE PAPEL DE METAL PRETO 51MM	POTE	30	21,41	642,30
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 5 R\$					203.912,98

LOTE 6 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6.1	BINDER CLIPES 41MM - Especificação: binder clips, prendedor de papel formato borboleta em metal. Caixa com 12 unidades	CAIXA	70	21,65	1.515,50
6.2	CLIP 1/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades	CAIXA	748	2,49	1.862,52
6.3	CLIP 2/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades	CAIXA	805	3,72	2.994,60
6.4	CLIP 3/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades	CAIXA	794	3,77	2.993,38
6.5	CLIP 4/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades	CAIXA	738	2,75	2.029,50
6.6	CLIP 6/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades	CAIXA	762	3,39	2.583,18
6.7	COLCHETE Nº 10 - Especificação: colchete nº 10, 50mm caixa com 72 unidades	CAIXA	95	9,91	941,45
6.8	COLCHETE Nº 15 - Especificação: colchete nº 15 100mm caixa com 72 unidades	CAIXA	93	14,46	1.344,78
6.9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - Especificação: grampo 23/10, para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	CAIXA	680	20,50	13.940,00
6.10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Especificação: grampo 26/6, para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	CAIXA	759	6,18	4.690,62
6.11	GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE 106/06 - Especificação: grampo para pistola de parede, em aço galvanizado, 106/06, caixa com 5000 unidades	CAIXA	88	20,07	1.766,16
6.12	GRAMPO TRILHO METAL - Especificação: grampo trilho em metal com 80mm e 2 furos, caixa com 50 unidades	CAIXA	135	15,34	2.070,90
6.13	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) - Especificação: grampo trilho de	CAIXA	417	14,55	6.067,35



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	plástico (Romeu e Julieta). Caixa com 50 unidades				
6.14	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - Especificação: prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19mm. Capacidade ate 75 folhas. Caixa com 12 unidades. Diversas cores.	CAIXA	144	9,24	1.330,56
6.15	PRENDEDOR DE PAPEL 25mm - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel. Caixa com 48 unidades.	CAIXA	142	9,49	1.347,58
6.16	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 - Especificação: grampo 23/24, para grampeador, galvanizado, caixa com 1.000 unidades	CAIXA	924	19,00	17.556,00
6.17	CLIP 8/0 - Especificação: clip em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 25 unidades.	CAIXA	500	4,23	2.115,00
6.18	GRAMPO PRENDEDOR/CLIFE DE PAPEL DE METAL PRETO 25MM Especificação: GRAMPO PRENDEDOR/CLIFE DE PAPEL DE METAL PRETO 25MM	POTE	10	21,07	210,70
6.19	GRAMPO PRENDEDOR/CLIFE DE PAPEL DE METAL PRETO 42MM Especificação: GRAMPO PRENDEDOR/CLIFE DE PAPEL DE METAL PRETO 42MM	POTE	10	32,44	324,40
6.20	GRAMPO PRENDEDOR/CLIFE DE PAPEL DE METAL PRETO 51MM Especificação: GRAMPO PRENDEDOR/CLIFE DE PAPEL DE METAL PRETO 51MM	POTE	10	21,41	214,10
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 6 R\$					67.898,28

LOTE 7 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
7.1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Especificação: cola quente, a base de silicone, em bastão tipo vela, para aplicação em pistola elétrica.	KG	408	43,77	17.858,16
7.2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - Especificação: cola quente a base de silicone, em bastão tipo vela, para aplicação em pistola elétrica.	KG	522	37,51	19.580,22
7.3	COLA DE CONTATO 75G - Especificação: cola de contato 75g, para colagem de tapeçaria em geral, revestimentos em couro, borracha, madeira e E.V.A.	UNIDADE	797	8,13	6.479,61
7.4	COLA BRANCA 01 LITRO - Especificação: cola branca embalagem com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	462	17,92	8.279,04
7.5	COLA BRANCA 40G - Especificação: cola branca embalagem com 40 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1.313	1,07	1.404,91
7.6	COLA BRANCA 90G - Especificação: cola branca, lavável atóxica tubo com 90 g.	UNIDADE	1.761	1,93	3.398,73
7.7	COLA COLORIDA 23G - Especificação: cola colorida com 04 cores atóxicas, caixa com 4 unidades.	CAIXA	1.404	7,91	11.105,64
7.8	COLA COLORIDA 25G - Especificação: cola colorida com 06 cores atóxicas, caixa com 6 unidades.	CAIXA	1.107	7,63	8.446,41
7.9	COLA COLORIDA COM GLITTER 35G - Especificação: cola colorida com glitter, prateada, atóxica. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.108	60,09	66.579,72
7.10	COLA COLORIDA COM GLITTER 23G - Especificação: cola colorida com glitter, atóxica lavável, caixa com 06 unidades.	CAIXA	882	7,91	6.976,62
7.11	COLA ISOPOR 40G - Especificação: cola para isopor com 40g atóxica.	UNIDADE	1.767	3,05	5.389,35
7.12	COLA PARA EVA 90G - Especificação: cola para EVA 90g para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Solúvel em álcool. Secagem ao ar. Não resistente a lavagens.	UNIDADE	1.249	6,66	8.318,34
7.13	COLA PARA ISOPOR 450G - Especificação: cola para isopor embalagem com 450g.	UNIDADE	417	10,70	4.461,90
7.14	COLA PARA ISOPOR 90G - Especificação: cola para isopor embalagem com 90g.	UNIDADE	1.356	3,32	4.501,92
7.15	COLA PARA TECIDO 37G - Especificação: cola permanente para tecido 37g.	UNIDADE	1.099	9,56	10.506,44
7.16	TINTA DIMENSIONAL 35ML - Especificação: tinta com efeito relevo, 3D sem glitter com bico aplicador que se adapta à superfície, qualquer tipo de material poroso e aderente. Resistente a lavagens, metálico, relevo cores variadas tubo com 35ml cores variadas.	UNIDADE	1.137	5,39	6.128,43
7.17	TINTA DIMENSIONAL 35ML - Especificação: tinta com efeito relevo 3D com glitter, com bico aplicador, que se adapta à superfície, qualquer tipo de material poroso e aderente. Resistente a lavagens, brilhante, relevo tubo com 35ml cores variadas.	UNIDADE	1.137	6,76	7.686,12
7.18	COLA BASTÃO - Especificação: cola em bastão, atóxica em tubo plástico giratório com tampa anti ressecamento secagem rápida com 10g.	UNIDADE	714	3,41	2.434,74
7.19	COLA INSTANTÂNEA 3G - Especificação: cola instantânea à base de cianoacrilato, fixação em até 10 segundos. Tubo com 3g.	UNIDADE	912	3,27	2.982,24
7.20	COLA PARA BISCUIT 1 KG - Especificação: cola para biscuit, porcelana fina, em embalagem para 1kg.	UNIDADE	375	27,76	10.410,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 7 R\$					212.928,54



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



LOTE 8 – DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8.1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Especificação: cola quente, a base de silicone, em bastão tipo vela, para aplicação em pistola elétrica	KG	136	43,77	5.952,72
8.2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - Especificação: cola quente a base de silicone, em bastão tipo vela, para aplicação em pistola elétrica	KG	174	37,51	6.526,74
8.3	COLA DE CONTATO 75G - Especificação: cola de contato 75g, para colagem de tapeçaria em geral, revestimentos em couro, borracha, madeira e E.V.A.	UNIDADE	265	8,13	2.154,45
8.4	COLA BRANCA 01 LITRO - Especificação: cola branca embalagem com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	153	17,92	2.741,76
8.5	COLA BRANCA 40G - Especificação: cola branca embalagem com 40 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	437	1,07	467,59
8.6	COLA BRANCA 90G - Especificação: cola branca, lavável atóxica tubo com 90 g	UNIDADE	586	1,93	1.130,98
8.7	COLA COLORIDA 23G - Especificação: cola colorida com 04 cores atóxicas, caixa com 4 unidades.	CAIXA	468	7,91	3.701,88
8.8	COLA COLORIDA 25G - Especificação: cola colorida com 06 cores atóxicas, caixa com 6 unidades.	CAIXA	368	7,63	2.807,84
8.9	COLA COLORIDA COM GLITTER 35G - Especificação: cola colorida com glitter prateada, atóxica. Caixa com 12 unidades	CAIXA	369	60,09	22.173,21
8.10	COLA COLORIDA COM GLITTER 23G - Especificação: cola colorida com glitter, atóxica lavável, caixa com 06 unidades.	CAIXA	293	7,91	2.317,63
8.11	COLA ISOPOR 40G - Especificação: cola para isopor com 40g atóxica.	UNIDADE	589	3,05	1.796,45
8.12	COLA PARA EVA 90G - Especificação: cola para EVA 90g para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Solúvel em álcool. Secagem ao ar. Não resistente a lavagens.	UNIDADE	416	6,66	2.770,56
8.13	COLA PARA ISOPOR 450G - Especificação: cola para isopor embalagem com 450g.	UNIDADE	138	10,70	1.476,60
8.14	COLA PARA ISOPOR 90G - Especificação: cola para isopor embalagem com 90g.	UNIDADE	451	3,32	1.497,32
8.15	COLA PARA TECIDO 37G - Especificação: cola permanente para tecido 37g.	UNIDADE	366	9,56	3.498,96
8.16	TINTA DIMENSIONAL 35ML - Especificação: tinta com efeito relevo, 3D sem glitter com bico aplicador que se adapta à superfície, qualquer tipo de material poroso e aderente. Resistente a lavagens, metálico, relevo cores variadas tubo com 35ml cores variadas.	UNIDADE	378	5,39	2.037,42
8.17	TINTA DIMENSIONAL 35ML - Especificação: tinta com efeito relevo 3D com glitter, com bico aplicador, que se adapta à superfície, qualquer tipo de material poroso e aderente. Resistente a lavagens, brilhante, relevo tubo com 35ml cores variadas.	UNIDADE	378	6,76	2.555,28
8.18	COLA BASTÃO - Especificação: cola em bastão, atóxica em tubo plástico giratório com tampa anti ressecamento secagem rápida com 10g.	UNIDADE	238	3,41	811,58
8.19	COLA INSTANTÂNEA 3G - Especificação: cola instantânea a base de cianoacrilato, fixação em até 10 segundos. Tubo com 3g.	UNIDADE	303	3,27	990,81
8.20	COLA PARA BISCUIT 1 KG - Especificação: cola para biscuit, porcelana fina, em embalagem para 1kg.	UNIDADE	125	27,76	3.470,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 8 R\$					70.879,78

LOTE 9 – DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
9.1	FITA ADESIVA COLORIDA- Especificação: fita adesiva colorida, dimensões: 12mm x 10m, cores variadas.	ROLO	941	0,55	517,55
9.2	FITA ADESIVA COLORIDA- Especificação: fita adesiva colorida, dimensões: 48mm x 50m, cores variadas.	ROLO	917	0,55	504,35
9.3	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Especificação: fita adesiva dupla face, tamanho 18mmx30 m	ROLO	947	6,09	5.767,23
9.4	FITA ADESIVA GRANDE- Especificação: fita adesiva grande, transparente tamanho 12mmx40 m.	ROLO	1.226	6,90	8.459,40
9.5	FITA ADESIVA PEQUENA- Especificação: fita adesiva pequena, transparente tamanho 12mmx30m.	ROLO	993	3,03	3.008,79
9.6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- Especificação: fita adesiva para empacotamento, transparente, tamanho 45mmx45m.	ROLO	1.597	4,80	7.665,60
9.7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- Especificação: fita adesiva para empacotamento, transparente, tamanho 70mmx100m	ROLO	861	4,80	4.132,80



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



9.8	FITA CREPE - Especificação: fita crepe em rolo medindo 18mmx 50m.	UNIDADE	875	4,34	3.797,50
9.9	FITA GOMADA- Especificação: fita gomada para empacotamento medindo: 38mmx50m	ROLO	2.101	14,14	29.708,14
9.10	FITA GOMADA - Especificação: fita gomada para empacotamento medindo: 45mmx50m	ROLO	2.401	14,14	33.950,14
9.11	FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - Especificação: fita plástica zebraada para demarcar e isolar áreas, tamanho 70mmx100m.	ROLO	1.095	23,09	25.283,55
9.12	FITA GOMADA- Especificação: fita gomada para empacotamento medindo: 32mmx50m	ROLO	2.175	14,14	30.754,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 9 R\$					153.549,55

LOTE 10 – DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10.1	FITA ADESIVA COLORIDA- Especificação: fita adesiva colorida, dimensões: 12mm x 10m, cores variadas.	ROLO	313	0,55	172,15
10.2	FITA ADESIVA COLORIDA- Especificação: fita adesiva colorida, dimensões: 48mm x 50m, cores variadas.	ROLO	305	0,55	167,75
10.3	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Especificação: fita adesiva dupla face, tamanho 18mmx30 m.	ROLO	315	6,09	1.918,35
10.4	FITA ADESIVA GRANDE- Especificação: fita adesiva grande, transparente tamanho 12mmx40 m.	ROLO	408	6,90	2.815,20
10.5	FITA ADESIVA PEQUENA- Especificação: fita adesiva pequena, transparente tamanho 12mmx30m.	ROLO	331	3,03	1.002,93
10.6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- Especificação: fita adesiva para empacotamento, transparente, tamanho 45mmx45m.	ROLO	532	4,80	2.553,60
10.7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- Especificação: fita adesiva para empacotamento, transparente, tamanho 70mmx100m.	ROLO	286	4,80	1.372,80
10.8	FITA CREPE - Especificação: fita crepe em rolo medindo 18mmx 50m.	UNIDADE	291	4,34	1.262,94
10.9	FITA GOMADA- Especificação: fita gomada para empacotamento medindo: 38mmx50m	ROLO	700	14,14	9.898,00
10.10	FITA GOMADA - Especificação: fita gomada para empacotamento medindo: 45mmx50m	ROLO	800	14,14	11.312,00
10.11	FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - Especificação: fita plástica zebraada para demarcar e isolar áreas, tamanho 70mmx100m.	ROLO	365	23,09	8.427,85
10.12	FITA GOMADA- Especificação: fita gomada para empacotamento medindo: 32mmx50m	ROLO	725	14,14	10.251,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 10 R\$					51.155,07

LOTE 11 – DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11.1	AGENDA PERMANENTE - Especificação: agenda permanente brochura, meio ofício, capa dura, 100 (cem) páginas.	UNIDADE	935	17,84	16.680,40
11.2	AGENDA PERMANENTE PROFESSOR - Especificação: agenda permanente brochura, meio ofício, capa dura, 372 (trezentos e setenta e duas) páginas.	UNIDADE	371	51,40	19.069,40
11.3	BLOCO AUTOADESIVO 102MMX75 MM - Especificação: bloco de anotações, autoadesivos, bloco com 100 folhas, cores variadas em neon.	BLOCO	1.299	7,51	9.755,49
11.4	BLOCO AUTOADESIVO 38MMX50MM - Especificação: Bloco de anotações, autoadesivos, pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas em neon.	PACOTE	1.238	13,95	17.270,10
11.5	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA PEQUENA - Especificação: caderno brochura caligrafia pequeno, capa flexível, nas medidas de 150mmx208mm, com 6 folhas / 14 páginas.	UNIDADE	9	2,39	21,51
11.6	CADERNO BROCHURÃO GRANDE - Especificação: caderno brochurão grande, com capa flexível, nas medidas de 200mmx275mm, com 60 folhas.	UNIDADE	141	3,32	468,12
11.7	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS - Especificação: caderno capa dura 10 matérias, com 200 folhas.	UNIDADE	717	7,02	5.033,34
11.8	CADERNO CARTOGRAFIA COM 40 FOLHAS ARAMADO - Especificação: caderno cartografia com 40 folhas aramado capa dura Gramatura 140 g/m², Medindo 210mmx297mm.	UNIDADE	32	8,97	287,04
11.9	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE COM ARAME - Especificação: caderno cartografia grande, com arame, capa flexível, nas medidas de 275mmx200mm com 96 folhas.	UNIDADE	21	10,24	215,04
11.10	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 20 MATÉRIAS - Especificação: caderno	UNIDADE	859	11,42	9.809,78



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	universitário, capa dura, com 20 matérias, 400 folhas.				
11.11	CARBONO DUPLA FACE - Especificação: carbono dupla face, cor azul, tamanho a4, caixa com 100 folhas.	CAIXA	240	31,43	7.543,20
11.12	CARTOLINA COMUM - Especificação: cartolina comum, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	FOLHA	1.425	1,21	1.724,25
11.13	CARTOLINA DUPLA FACE - Especificação: cartolina dupla face, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	FOLHA	1.650	1,33	2.194,50
11.14	CARTOLINA DUPLEX - Especificação: cartolina duplex, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	FOLHA	1.155	1,28	1.478,40
11.15	ENVELOPE PARA CONVITE - Especificação: envelope para convite médio, em papel 80gr, medida aproximada 162cmx229cm, de boa qualidade, modelo com aba em formato de seta. Cores variadas.	UNIDADE	1.283	0,90	1.154,70
11.16	ENVELOPE PARA CONVITE - Especificação: envelope para convite, formato 72mmx108mm. Cores variadas.	UNIDADE	1.500	0,68	1.020,00
11.17	ENVELOPE SACO BRANCO - Especificação: envelope saco branco, medindo 210mmx297mm.	UNIDADE	150	2,04	306,00
11.18	ENVELOPE SACO OURO - Especificação: envelope saco branco, medindo 210mmx297mm.	UNIDADE	150	5,08	762,00
11.19	ENVELOPE SACO BRANCO - Especificação: envelope saco branco, medindo 260mmx360mm.	UNIDADE	1.298	0,70	908,60
11.20	ENVELOPE SACO OURO - Especificação: envelope saco ouro, medindo 176mmx250mm.	UNIDADE	1.223	4,32	5.283,36
11.21	ENVELOPE SACO OURO - Especificação: envelope saco ouro, medindo 260mmx360mm.	UNIDADE	1.718	4,32	7.421,76
11.22	ENVELOPE SACO OURO - Especificação: envelope saco ouro, tamanho 200mmx280mm.	UNIDADE	1.230	1,06	1.303,80
11.23	ENVELOPE SACO OURO - Especificação: envelope saco ouro, tamanho 240mmx340mm.	UNIDADE	1.497	1,55	2.320,35
11.24	ENVELOPE VAI E VEM - Especificação: envelope vai e vem para circulação interna, medindo 250mmx353mm.	UNIDADE	1.095	1,78	1.949,10
11.25	ETIQUETA ADESIVA - Especificação: etiqueta autoadesiva, 127mmx444, 5mm. Caixa com 100 folhas, 8000 etiquetas.	CAIXA	441	51,67	22.786,47
11.26	ETIQUETA ADESIVA - Especificação: etiqueta autoadesiva 107mmx36mm, 01 coluna 08 etiquetas por folha, caixa com 4.000 etiquetas.	CAIXA	441	51,67	22.786,47
11.27	ETIQUETA ADESIVA PARA ENVELOPE - Especificação: etiqueta adesiva para fechar envelopes de uso manual. Rolo com 500 unidades.	ROLO	428	14,90	6.377,20
11.28	ÍNDICE TELEFÔNICO - Especificação: índice telefônico, brochura capa dura com 80 folhas.	UNIDADE	68	26,43	1.797,24
11.29	LIVRO DE ATA - Especificação: livro de ata, com 100 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	920	10,74	9.880,80
11.30	LIVRO DE ATA - Especificação: livro de ata, com 200 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	750	17,06	12.795,00
11.31	LIVRO DE MATRÍCULA - Especificação: livro de matrícula escolar, medindo 29,5cmx31cm, com 50 folhas numeradas, papel branco, com impressão em offset.	UNIDADE	75	11,93	894,75
11.32	LIVRO DE PONTO - Especificação: livro de ponto, com 100 folhas, capa dura em papelão, medindo 218mmx319mm.	UNIDADE	137	17,77	2.434,49
11.33	LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: livro de protocolo, com 100 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	807	11,64	9.393,48
11.34	LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: livro de protocolo, com 50 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	703	8,38	5.891,14
11.35	PAPEL 40 KG AMARELO - Especificação: papel 40 kg, na cor amarela, pacote com 200 folhas.	PACOTE	615	24,36	14.981,40
11.36	PAPEL 40 KG COR AZUL - Especificação: papel 40 kg, na cor azul, pacote com 200 folhas.	PACOTE	615	24,36	14.981,40
11.37	PAPEL 40 KG COR BRANCO - Especificação: papel 40 kg, na cor branca, pacote com 200 folhas.	PACOTE	1.011	26,25	26.538,75
11.38	PAPEL 40 KG COR ROSA - Especificação: papel 40 kg, na cor rosa, pacote com 200 folhas.	PACOTE	615	24,36	14.981,40
11.39	PAPEL 40 KG COR VERDE - Especificação: papel 40 kg, na cor verde, pacote com 200 (duzentas) folhas.	PACOTE	722	24,36	17.587,92
11.40	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS - Especificação: papel 60 kg cores variadas, pacote com 200 (duzentas) folhas.	PACOTE	705	32,59	22.975,95
11.41	PAPEL ALMAÇO - Especificação: papel almaço, folhas pautadas pacote com 400 folhas.	PACOTE	438	19,58	8.576,04
11.42	PAPEL CASCA DE OVO - Especificação: papel casca de ovo, 180g, medindo 210mmx297mm, cor branca. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	2.757	21,00	57.897,00
11.43	PAPEL CELOFANE - Especificação: papel celofane, folha medindo 90cmx100cm.	FOLHA	2.805	3,61	10.126,05
11.44	PAPEL COUCHÊ A4 - Especificação: papel couchê, tamanho A4, gramatura 170g, pacote com 50 folhas.	PACOTE	613	10,90	6.681,70
11.45	PAPEL CREPOM - Especificação: papel crepom, cores variadas, folha medindo	FOLHA	1.584	0,91	1.441,44



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	48cmx200mm				
11.46	PAPEL ESPECIAL LINHO - Especificação: papel especial, linho branco tamanho A4, 180g/m ² . Pacote com 50 folhas.	PACOTE	519	5,62	2.916,78
11.47	PAPEL FANTASIA - Especificação: papel fantasia, gramatura 75g, folha medindo: 45cmx65cm.	FOLHA	375	1,15	431,25
11.48	PAPEL FLIP CHART - Especificação: papel para flipchart, em bloco com encaixe em qualquer suporte, micros serrilha para retirar ou virar a folha facilmente, ideal para conferências, aulas, reuniões, ou seminários. bloco com 50 folhas.	BLOCO	413	45,77	18.903,01
11.49	PAPEL FLUORESCENTE - Especificação: papel fluorescente 75G/M ² , ideal para dobraduras, recortes e colagens. pacote com 50 folhas.	PACOTE	864	16,65	14.385,60
11.50	PAPEL JORNAL - Especificação: papel jornal, tamanho A4, pacote com 500 folhas	PACOTE	668	48,57	32.444,76
11.51	PAPEL LAMINADO - Especificação: papel laminado, cores diversas, folha medindo: 48cmx60cm.	FOLHA	1.432	0,99	1.417,68
11.52	PAPEL MADEIRA - Especificação: papel madeira, folha medindo: 66cmx96cm, cor ouro.	FOLHA	1.673	0,88	1.472,24
11.53	PAPEL MANTEIGA - Especificação: papel manteiga, com 45 g/m ² . Ideal para desenhar com tinta nanquim, lápis preto e lápis de cor. Pacote com 50 folhas A3 40g.	PACOTE	377	36,33	13.696,41
11.54	PAPEL METALIZADO - Especificação: papel metalizado ideal para convites, cartões. Cores ouro e prata. Gramatura 180g/m ² . Pacote com 15 folhas.	PACOTE	227	26,58	6.033,66
11.55	PAPEL ONDULADO - Especificação: papel micro ondulado, folha medindo 50cmx66cm, cores variadas.	FOLHA	795	2,61	2.074,95
11.56	PAPEL PARA DECOUPAGE - Especificação: papel para decoupage, com personagem, estampas variadas, folha medindo 21cmx29cm.	FOLHA	728	5,69	4.142,32
11.57	PAPEL PARANÁ - Especificação: papel paraná na cor branca natural, folha medindo 80cmx100cm.	FOLHA	413	5,69	2.349,97
11.58	PAPEL PRESENTE - Especificação: papel presente, com estampas variadas, pacote com 40 folhas medindo 50cmx60cm.	PACOTE	432	26,77	11.564,64
11.59	PAPEL SEDA - Especificação: papel seda, cores variadas, folha medindo 46cmx60cm.	FOLHA	255	1,82	464,10
11.60	PAPEL SULFITE COLORIDO - Especificação: papel multiuso A4, 75g, dimensões 210mmx297mm, resma com 500 folhas, cores variadas.	RESMA	1.308	29,80	38.978,40
11.61	PAPEL TEXTURA VISUAL - Especificação: papel textura visual com 3 estampas, 7 cores. Gramatura 180g/m ² . Medindo 230mmx320mm. Pacote com 36 folhas.	PACOTE	220	35,47	7.803,40
11.62	PAPEL VELUDO - Especificação: papel veludo, folha medindo 48cmx60cm.	FOLHA	225	1,11	249,75
11.63	PAPEL ADESIVO - Especificação: 210mm x 297mm Formato A4	PACOTE	1	17,64	17,64
11.64	PAPEL VERGÊ - Especificação: papel vergê, 120g, cores variadas. Pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	219	6,21	1.359,99
11.65	PAPEL FOTOGRÁFICO - Pacote com 50 Folhas. Tamanho: A4 210x297 mm.	PACOTE	3	11,97	35,91
11.66	BOBINA - Especificação: bobina para máquina de calcular, medindo 57x30mm, com 1 via.	UNIDADE	23	5,23	120,29
11.67	CARBONO - Especificação: papel carbono, 01 face, tamanho A4, caixa com 100 folhas.	CAIXA	96	42,74	4.103,04
11.68	ENVELOPE SACO BRANCO - Especificação: envelope saco branco, medindo 180mmx250mm.	UNIDADE	1.425	0,48	684,00
11.69	ENVELOPE SACO OURO - Especificação: envelope saco ouro, tamanho 229mmx324mm.	UNIDADE	1.425	0,59	840,75
11.70	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM P/ 120 FOLHAS PACOTE C/ 50 UNIDADES Especificação: ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM P/ 120 FOLHAS PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	30	21,16	634,80
11.71	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 29MM P/ 200 FOLHAS PACOTE C/ 35 UNIDADES Especificação: ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 29MM P/ 200 FOLHAS PACOTE C/ 35 UNIDADES	PCT	30	21,43	642,90
11.72	CARDERNO ESPIRAL PEQUENO 1/4 CAPA FLEXIVEL COM 48 FOLHAS Especificação: CARDERNO ESPIRAL PEQUENO 1/4 CAPA FLEXIVEL COM 48 FOLHAS	UND	45	2,96	133,20
11.73	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO C/ 45CMX25M. Especificação PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO C/ 45CMX25M	UND	38	68,50	2.603,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 11 RS					576.290,77

LOTE 12 – DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
12.1	AGENDA PERMANENTE - Especificação: agenda permanente brochura, meio ofício, capa dura, 100 (cem) páginas.	UNIDADE	311	17,84	5.548,24
12.2	AGENDA PERMANENTE PROFESSOR - Especificação: agenda permanente brochura, meio ofício, capa dura, 372 (trezentos e setenta e duas) páginas.	UNIDADE	123	51,40	6.322,20



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



12.3	BLOCO AUTOADESIVO 102MMX76 MM - Especificação: bloco de anotações, autoadesivas, bloco com 100 folhas, cores variadas em neon.	BLOCO	432	7,51	3.244,32
12.4	BLOCO AUTOADESIVO 38MMX50MM - Especificação: Bloco de anotações, autoadesivas, pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas em neon.	PACOTE	412	13,95	5.747,40
12.5	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA PEQUENA - Especificação: caderno brochura caligrafia pequeno, capa flexível, nas medidas de 150mmx208mm, com 6 folhas / 14 páginas.	UNIDADE	3	2,39	7,17
12.6	CADERNO BROCHURÃO GRANDE - Especificação: caderno brochurão grande, com capa flexível, nas medidas de 200mmx275mm, com 60 folhas.	UNIDADE	46	3,32	152,72
12.7	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS - Especificação: caderno capa dura 10 matérias, com 200 folhas.	UNIDADE	238	7,02	1.670,76
12.8	CADERNO CARTOGRAFIA COM 40 FOLHAS ARAMADO - Especificação: caderno cartografia com 40 folhas aramado capa dura. Gramatura 140 g/m ² . Medindo 210mmx297mm.	UNIDADE	10	8,97	89,70
12.9	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE COM ARAME - Especificação: caderno cartografia grande, com arame, capa flexível, nas medidas de 275mmx200mm com 96 folhas.	UNIDADE	6	10,24	61,44
12.10	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 20 MATÉRIAS - Especificação: caderno universitário, capa dura, com 20 matérias, 400 folhas.	UNIDADE	286	11,42	3.266,12
12.11	CARBONO DUPLA FACE - Especificação: carbono dupla face, cor azul, tamanho a4, caixa com 100 folhas.	CAIXA	79	31,43	2.482,97
12.12	CARTOLINA COMUM - Especificação: cartolina comum, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	FOLHA	475	1,21	574,75
12.13	CARTOLINA DUPLA FACE - Especificação: cartolina dupla face, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	FOLHA	550	1,33	731,50
12.14	CARTOLINA DUPLEX - Especificação: cartolina duplex, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	FOLHA	385	1,28	492,80
12.15	ENVELOPE PARA CONVITE - Especificação: envelope para convite médio, em papel 80gr, medida aproximada 162cmx229cm, de boa qualidade, modelo com aba em formato de seta. Cores variadas.	UNIDADE	427	0,90	384,30
12.16	ENVELOPE PARA CONVITE - Especificação: envelope para convite, formato 72mmx108mm. Cores variadas.	UNIDADE	500	0,68	340,00
12.17	ENVELOPE SACO BRANCO - Especificação: envelope saco branco, medindo 210mmx297mm.	UNIDADE	50	2,04	102,00
12.18	ENVELOPE SACO OURO - Especificação: envelope saco branco, medindo 210mmx297mm.	UNIDADE	50	5,08	254,00
12.19	ENVELOPE SACO BRANCO - Especificação: envelope saco branco, medindo 260mmx360mm.	UNIDADE	432	0,70	302,40
12.20	ENVELOPE SACO OURO - Especificação: envelope saco ouro, medindo 176mmx250mm.	UNIDADE	407	4,32	1.758,24
12.21	ENVELOPE SACO OURO - Especificação: envelope saco ouro, medindo 260mmx360mm.	UNIDADE	572	4,32	2.471,04
12.22	ENVELOPE SACO OURO - Especificação: envelope saco ouro, tamanho 200mmx280mm.	UNIDADE	410	1,06	434,60
12.23	ENVELOPE SACO OURO - Especificação: envelope saco ouro, tamanho 240mmx340mm.	UNIDADE	498	1,55	771,90
12.24	ENVELOPE VAI E VEM - Especificação: envelope vai e vem para circulação interna, medindo 250mmx353mm.	UNIDADE	365	1,78	649,70
12.25	ETIQUETA ADESIVA - Especificação: etiqueta autoadesiva, 127mmx444, 5mm. Caixa com 100 folhas, 8000 etiquetas.	CAIXA	146	51,67	7.543,82
12.26	ETIQUETA ADESIVA - Especificação: etiqueta autoadesiva 107mmx36mm, 01 coluna 08 etiquetas por folha, caixa com 4.000 etiquetas.	CAIXA	146	51,67	7.543,82
12.27	ETIQUETA ADESIVA PARA ENVELOPE - Especificação: etiqueta adesiva para fechar envelopes de uso manual. Rolo com 500 unidades.	ROLO	142	14,90	2.115,80
12.28	INDICE TELEFÔNICO - Especificação: índice telefônico, brochura capa dura com 80 folhas.	UNIDADE	22	26,43	581,46
12.29	LIVRO DE ATA - Especificação: livro de ata, com 100 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	306	10,74	3.286,44
12.30	LIVRO DE ATA - Especificação: livro de ata, com 200 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	250	17,06	4.265,00
12.31	LIVRO DE MATRICULA - Especificação: livro de matricula escolar, medindo 29,5cmx31cm, com 50 folhas numeradas, papel branco, com impressão em offset.	UNIDADE	25	11,93	298,25
12.32	LIVRO DE PONTO - Especificação: livro de ponto, com 100 folhas, capa dura em papelão, medindo 218mmx319mm.	UNIDADE	45	17,77	799,65
12.33	LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: livro de protocolo, com 100 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	269	11,64	3.131,16
12.34	LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: livro de protocolo, com 50 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	234	8,38	1.960,92
12.35	PAPEL 40 KG AMARELO - Especificação: papel 40 kg, na cor amarela, pacote com 200 folhas.	PACOTE	205	24,36	4.993,80



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



12.36	PAPEL 40 KG COR AZUL - Especificação: papel 40 kg, na cor azul, pacote com 200 folhas.	PACOTE	205	24,36	4.993,80
12.37	PAPEL 40 KG COR BRANCO - Especificação: papel 40 kg, na cor branca, pacote com 200 folhas.	PACOTE	337	26,25	8.846,25
12.38	PAPEL 40 KG COR ROSA - Especificação: papel 40 kg, na cor rosa, pacote com 200 folhas.	PACOTE	204	24,36	4.969,44
12.39	PAPEL 40 KG COR VERDE - Especificação: papel 40 kg, na cor verde, pacote com 200 (duzentas) folhas.	PACOTE	240	24,36	5.846,40
12.40	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS - Especificação: papel 60 kg cores variadas, pacote com 200 (duzentas) folhas.	PACOTE	235	32,59	7.658,65
12.41	PAPEL ALMAÇO - Especificação: papel almaço, folhas pautadas pacote com 400 folhas.	PACOTE	145	19,58	2.839,10
12.42	PAPEL CASCA DE OVO - Especificação: papel casca de ovo, 180g, medindo 210mmx297mm, cor branca. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	919	21,00	19.299,00
12.43	PAPEL CELOFANE - Especificação: papel celofane, folha medindo: 90cmx100cm.	FOLHA	935	3,61	3.375,35
12.44	PAPEL COUCHÉ A4 - Especificação: papel couché, tamanho A4, gramatura 170g, pacote com 50 folhas.	PACOTE	204	10,90	2.223,60
12.45	PAPEL CREPOM - Especificação: papel crepom, cores variadas, folha medindo 48cmx200mm.	FOLHA	528	0,91	480,48
12.46	PAPEL ESPECIAL LINHO - Especificação: papel especial, linho branco tamanho A4, 180g/m ² . Pacote com 50 folhas.	PACOTE	173	5,62	972,26
12.47	PAPEL FANTASIA - Especificação: papel fantasia, gramatura 75g, folha medindo: 45cmx65cm.	FOLHA	125	1,15	143,75
12.48	PAPEL FLIP CHART - Especificação: papel para flipchart, em bloco com encaixe em qualquer suporte, micros serilha para retirar ou virar a folha facilmente, ideal para conferências, aulas, reuniões, ou seminários, bloco com 50 folhas.	BLOCO	137	45,77	6.270,49
12.49	PAPEL FLUORESCENTE - Especificação: papel fluorescente 75G/M ² , ideal para dobraduras, recortes e colagens, pacote com 50 folhas.	PACOTE	287	16,65	4.778,55
12.50	PAPEL JORNAL - Especificação: papel jornal, tamanho A4, pacote com 500 folhas.	PACOTE	222	48,57	10.782,54
12.51	PAPEL LAMINADO - Especificação: papel laminado, cores diversas, folha medindo: 48cmx60cm.	FOLHA	477	0,99	472,23
12.52	PAPEL MADEIRA - Especificação: papel madeira, folha medindo: 66cmx96cm, cor ouro.	FOLHA	557	0,88	490,16
12.53	PAPEL MANTEIGA - Especificação: papel manteiga, com 45 g/m ² . Ideal para desenhar com tinta nanquim, lápis preto e lápis de cor. Pacote com 50 folhas A3 40g.	PACOTE	125	36,33	4.541,25
12.54	PAPEL METALIZADO - Especificação: papel metalizado ideal para convites, cartões. Cores ouro e prata. Gramatura 180g/m ² . Pacote com 15 folhas.	PACOTE	75	26,58	1.993,50
12.55	PAPEL ONDULADO - Especificação: papel micro ondulado, folha medindo 50cmx66cm, cores variadas.	FOLHA	265	2,61	691,65
12.56	PAPEL PARA DECOUPAGE - Especificação: papel para decoupage, com personagem, estampas variadas, folha medindo 21cmx29cm.	FOLHA	242	5,69	1.376,98
12.57	PAPEL PARANÁ - Especificação: papel paraná na cor branca natural, folha medindo 80cmx100cm.	FOLHA	137	5,69	779,53
12.58	PAPEL PRESENTE - Especificação: papel presente, com estampas variadas, pacote com 40 folhas medindo 50cmx60cm.	PACOTE	143	26,77	3.828,11
12.59	PAPEL SEDA - Especificação: papel seda, cores variadas, folha medindo 46cmx60cm.	FOLHA	85	1,82	154,70
12.60	PAPEL SULFITE COLORIDO - Especificação: papel multiuso A4, 75g, dimensões 210mmx297mm, resma com 500 folhas, cores variadas.	RESMA	435	29,80	12.963,00
12.61	PAPEL TEXTURA VISUAL - Especificação: papel textura visual com 3 estampas, 7 cores. Gramatura 180g/m ² . Medindo 230mmx320mm. Pacote com 36 folhas.	PACOTE	73	35,47	2.589,31
12.62	PAPEL VELUDO - Especificação: papel veludo, folha medindo 48cmx60cm.	FOLHA	75	1,11	83,25
12.63	PAPEL VERGÊ - Especificação: papel vergê, 120g, cores variadas. Pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	73	6,21	453,33
12.64	PAPEL FOTOGRÁFICO - Pacote com 50 Folhas. Tamanho: A4 210x297 mm.	PACOTE	1	11,97	11,97
12.65	BOBINA - Especificação: bobina para máquina de calcular, medindo 57x30mm, com 1 via.	UNIDADE	7	5,23	36,61
12.66	CARBONO - Especificação: papel carbono, 01 face, tamanho A4, caixa com 100 folhas.	CAIXA	31	42,74	1.324,94
12.67	ENVELOPE SACO BRANCO - Especificação: envelope saco branco, medindo 180mmx250mm.	UNIDADE	475	0,48	228,00
12.68	ENVELOPE SACO OURO - Especificação: envelope saco ouro, tamanho 229mmx324mm.	UNIDADE	475	0,59	280,25
12.69	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM P/ 120 FOLHAS PACOTE C/ 50 UNIDADES Especificação: ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM P/ 120 FOLHAS PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	10	21,16	211,60
12.70	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 29MM P/ 200 FOLHAS PACOTE C/ 35 UNIDADES Especificação: ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 29MM P/ 200 FOLHAS PACOTE C/ 35 UNIDADES	PCT	10	21,43	214,30
12.71	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 1/4 CAPA FLEXIVEL COM 48 FOLHAS	UND	15	2,96	44,40



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	Especificação: CARDERNO ESPIRAL PEQUENO 1/4 CAPA FLEXIVEL COM 48 FOLHAS				
12.72	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO C/ 45CMX25M. Especificação PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO C/ 45CMX25M	UND	12	68,50	822,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 12 R\$					191.451,12

LOTE 13 – DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
13.1	BARBANTE POLIÉSTER - Especificação: barbante em poliéster, espessura de 6mm, rolo com 300 metros	ROLO	207	20,30	4.202,10
13.2	BARBANTE SISAL - Especificação: barbante comum em rolo, peso aproximado de 700 gramas.	ROLO	255	15,77	4.021,35
13.3	BEXIGA ESPAGUETE - Especificação: bexiga tipo espaguete confeccionada em látex, cores variadas, pacote com 50 unidades	PACOTE	113	12,54	1.417,02
13.4	BEXIGA LISA - Especificação: bexiga confeccionada em látex, tamanho 7,0, cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	488	9,21	4.494,48
13.5	BEXIGAS METALIZADAS - Especificação: bexiga confeccionada em látex, cores variadas, pacote com 50 unidades	PACOTE	413	55,29	22.834,77
13.6	BEXIGAS METALIZADAS - Especificação: bexiga metalizada medindo 50cm (20 polegadas) em metalóide, em formato de coração e estrela, pacote com 20 unidades.	PACOTE	203	67,37	13.676,11
13.7	BEXIGAS N° 9 - Especificação: bexiga confeccionada em látex, cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	225	20,63	4.641,75
13.8	BOLA DE ISOPOR 100 MM - Especificação: bola de isopor com 100 mm de diâmetro.	UNIDADE	75	3,34	250,50
13.9	BOLA DE ISOPOR 25 MM - Especificação: bola de isopor com 25 mm de diâmetro.	UNIDADE	75	1,47	110,25
13.10	BOLA DE ISOPOR 35 MM - Especificação: bola de isopor com 35 mm de diâmetro.	UNIDADE	75	1,99	149,25
13.11	BOLA DE ISOPOR 50 MM - Especificação: bola de isopor com 50mm de diâmetro.	UNIDADE	75	1,39	104,25
13.12	BOLA DE ISOPOR 75 MM - Especificação: bola de isopor com 75 mm de diâmetro.	UNIDADE	75	3,22	241,50
13.13	BOTÕES BORDADOS - Especificação: botões confeccionados em plástico com diversos formatos. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	353	10,09	3.561,77
13.14	CHITA (TECIDO) - Especificação: tecido em chita composto de 100% algodão, rolo com 30 metros.	ROLO	777	13,08	10.163,16
13.15	CORANTE PARA ROUPA - Especificação: corante para roupa, tubo com 45g cores variadas.	TUBO	203	3,63	736,89
13.16	CORDÃO RABO DE RATO - Especificação: cordão rabo de rato 100% poliéster, rolo com 100 metros.	ROLO	878	13,41	11.773,98
13.17	CORTADOR ELÉTRICO DE ISOPOR - Especificação: cortador elétrico para isopor 220v.	UNIDADE	9	152,90	1.376,10
13.18	FELTRO ESTAMPADO - Especificação: feltro estampado 100% poliéster, 1,40m de largura, gramatura: 180g/m²	METRO	383	15,63	5.986,29
13.19	FELTRO LISO CORES VARIADAS - Especificação: feltro liso 100% poliéster, 1,40m de largura, gramatura: 180g/m².	METRO	1.133	11,40	12.916,20
13.20	FOLHA CORTIÇA - Especificação: folha cortiça 2mm de espessura. Medidas: 60cmx90cm.	FOLHA	375	21,58	8.092,50
13.21	FOLHA CORTIÇA - Especificação: folha cortiça 8mm de espessura. Medidas: 60cmx90cm.	FOLHA	375	95,44	35.790,00
13.22	FOLHA DE ISOPOR 05MM - Especificação: folha de isopor de 05mm. Medidas: 1mx50cm.	FOLHA	795	4,14	3.291,30
13.23	FOLHA DE ISOPOR 10MM - Especificação: folha de isopor de 10mm. Medidas: 1mx50cm.	FOLHA	795	3,44	2.734,80
13.24	FOLHA DE ISOPOR 15MM - Especificação: folha de isopor de 15mm. Medidas: 1mx50cm.	FOLHA	825	4,60	3.795,00
13.25	FOLHA DE ISOPOR 20MM - Especificação: folha de isopor de 20mm. Medidas: 1mx50cm.	FOLHA	788	8,31	6.548,28
13.26	FOLHA DE ISOPOR 25MM - Especificação: folha de isopor de 25mm. Medidas: 1mx50cm.	FOLHA	780	6,97	5.436,60
13.27	FOLHA DE ISOPOR 30 MM - Especificação: folha de isopor de 30mm. Medidas: 1mx50cm.	FOLHA	780	10,05	7.839,00
13.28	FOLHA DE ISOPOR 40MM - Especificação: folha de isopor de 40mm. Medidas: 1mx50cm.	FOLHA	777	20,28	15.757,56
13.29	GLITTER - Especificação: glitter com 3g, cores variadas, caixa com 12 tubos.	CAIXA	402	9,52	3.827,04
13.30	LINHA PARA COSTURA - Especificação: linha em fio de poliéster para costura reta, rolo contendo 1500 metros. Cores variadas.	UNIDADE	195	5,39	1.051,05
13.31	MALHA DE LIGANETE - Especificação: malha de ligante, cores variadas.	KG	533	34,63	18.457,79



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



13.32	MALHA QUADRICULADA - Especificação: malha quadriculada em ligante.	KG	503	30,61	15.396,83
13.33	PAINEL ANIVERSARIANTE DO MÊS - Especificação: painel aniversariante do mês, confeccionado em PVC, medindo 36,5cmx89cmx0,5cm.	UNIDADE	159	91,52	14.551,68
13.34	PAINEL CHAMADINHA - Especificação: painel chamadinha, confeccionado em MDF, contendo 30 nomes, medindo 93cmx45cm.	UNIDADE	7	62,82	439,74
13.35	PAINEL DO AJUDANTE DO DIA - Especificação: painel ajudante do dia, confeccionado em PVC, medindo 40cmx40cmx0,5cm.	UNIDADE	270	33,93	9.161,10
13.36	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Especificação: pistola para aplicação de cola em bastão.	UNIDADE	160	24,95	3.992,00
13.37	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Especificação: pistola para aplicação de cola em bastão.	UNIDADE	81	16,35	1.324,35
13.38	PLACA PARA PINTURA - Especificação: placa de eucatex para pintura em tecido, medindo 40 cm.	UNIDADE	90	14,65	1.318,50
13.39	PLACA PARA PINTURA - Especificação: placa de eucatex para pintura em tecido, medindo 60 cm.	UNIDADE	83	39,61	3.287,63
13.40	SACO PARA PRESENTE - Especificação: saco para presente com estampas variadas, medindo 15cmx22cm.	UNIDADE	1.140	3,13	3.568,20
13.41	TECIDO ALGODÃO - Especificação: tecido de algodão orgânico, 100% algodão, largura de 160cm, cor cru natural creme, rolo com 50 metros.	ROLO	21	265,97	5.585,37
13.42	TECIDO BRIM - Especificação: tecido brim 100% algodão, na cor caqui.	METRO	128	36,17	4.629,76
13.43	TECIDO DE ALGODÃO CRU GROSSO - Especificação: tecido de algodão cru, liso, 100 % algodão, 143 g/m².	METRO	132	12,55	1.666,60
13.44	TECIDO DE OXFORD - Especificação: tecido oxford 100% poliéster.	METRO	128	13,98	1.789,44
13.45	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - Especificação: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, medindo 140cm, 40g cor amarelo. Rolo com 50 metros.	ROLO	300	131,83	39.549,00
13.46	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - Especificação: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, medindo 140cm, 40g cor azul. Rolo com 50 metros.	ROLO	300	131,80	39.540,00
13.47	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - Especificação: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, medindo 140cm, 40g cor rosa. Rolo com 50 metros.	ROLO	300	131,83	39.549,00
13.48	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - Especificação: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, medindo 140cm, 40g cores variadas. Rolo com 50 metros.	ROLO	698	131,83	92.017,34
13.49	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - Especificação: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, medindo 140cm, 40g Azul Escuro. Rolo com 20 metros.	ROLO	1	124,42	124,42
13.50	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - Especificação: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, medindo 140cm, 40g Vermelho. Rolo com 20 metros.	ROLO	1	115,93	115,93
13.51	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - Especificação: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, medindo 140cm, 40g Verde. Rolo com 20 metros.	ROLO	1	143,63	143,63
13.52	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - Especificação: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, medindo 140cm, 40g Amarelo. Rolo com 20 metros.	ROLO	1	121,09	121,09
13.53	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - Especificação: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, medindo 140cm, 40g Laranja. Rolo com 20 metros.	ROLO	1	122,13	122,13
13.54	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - Especificação: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, medindo 140cm, 40g Preto. Rolo com 20 metros.	ROLO	1	122,13	122,13
13.55	TELA MÁGICA - Especificação: tela mágica para decoração com 16 furos, kit com 12 módulos de 30cmx30cm, cada um dividido em 04 partes.	KIT	75	29,63	2.222,25
13.56	TELA PARA PINTURA - Especificação: tela para pintura medindo 20cmx30cm.	UNIDADE	540	16,38	8.845,20
13.57	TELA PARA TAPEÇARIA - Especificação: tela para tapeçaria medindo 15cmx10cm, com desenhos diversos.	UNIDADE	75	35,00	2.625,00
13.58	TINTA ACRÍLICA 250ML - Especificação: tinta acrílica para trabalhos artesanais nas cores: amarelo claro, azul cobalto, azul turquesa, azul ultramar, branca, dourada, prateada e verde inglês.	UNIDADE	305	14,01	4.273,05
13.59	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO - Especificação: tinta fosca para artesanato, a base de látex P.V.A, pronto para uso. Acabamento fosco, secagem rápida, cores diversas. Embalagem de 37ml.	UNIDADE	249	17,79	4.429,71
13.60	TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES - Especificação: tinta guache, caixa com 6 unidades de tinta tempera guache. Tinta composta de resina, água, pigmentos, cargas e conservantes; 15 ml, cores sortidas.	CAIXA	393	4,24	1.666,32
13.61	TINTA GUACHE 250ML - Especificação: tinta guache, solúvel em água, atóxica, composto por resina vegetal, pigmentos orgânicos, carga mineral e conservantes, com 250 ml, cores variadas.	UNIDADE	507	6,07	3.077,49
13.62	TINTA PARA ARTESANATO - Especificação: tinta para artesanato PVA. Para trabalhos artesanais sobre madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha com 37 ml.	UNIDADE	320	12,40	3.968,00
13.63	TINTA PARA TECIDO 250ML - Especificação: tinta para tecido 250ml. Composição: resina de emulsão, acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes.	UNIDADE	316	16,00	5.056,00
13.64	TINTA SPRAY - Especificação: tinta spray aerosol, contendo 150ml, diversas cores.	UNIDADE	358	17,55	6.282,90
13.65	TOALHA DE MESA - Especificação: toalha de mesa em tecido de renda na cor branca, medindo 5mx2m.	UNIDADE	91	33,99	3.093,09



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



13.66	VELCRO - Especificação: velcro 100% poliâmidas, rolo com 25mmx25m.	ROLO	23	25,68	590,64
13.67	EVA 40CMX95CM - Especificação: folha emborrachada de EVA medindo 40cmx95cm, cores variadas.	FOLHA	1.361	3,61	4.913,21
13.68	EVA ATOALHADO 40CMX60CM - Especificação: folha emborrachada de EVA medindo 40cmx60cm, cores variadas.	FOLHA	1.173	3,96	4.645,08
13.69	EVA COM GLITTER 40CMX48CM - Especificação: folha emborrachada de EVA com glitter medindo 40cmx48cm.	FOLHA	1.293	3,84	4.965,12
13.70	EVA ESTAMPADO 40CMX48CM - Especificação: folha emborrachada de EVA estampado medindo 40cmx48cm, cores variadas.	FOLHA	1.188	2,39	2.839,32
13.71	EVA LISTRADO 40CMX48CM - Especificação: folha emborrachada de EVA listrado medindo 40cmx48cm, cores variadas.	FOLHA	1.162	5,24	6.088,88
13.72	EVA 40X48 CM - Especificação: Folha de EVA medindo 40x48 cm, cores variadas.	FOLHA	971	2,03	1.971,13
13.73	EVA 40CMX95CM - Especificação: folha emborrachada de EVA medindo 40cmx95cm, cor rosa	UNIDADE	225	1,96	441,00
13.74	EVA 40CMX95CM - Especificação: folha emborrachada de EVA medindo 40cmx95cm, cor azul	UNIDADE	225	1,96	441,00
13.75	EVA 40CMX95CM - Especificação: folha emborrachada de EVA medindo 40cmx95cm, cor amarelo	UNIDADE	225	2,26	508,50
13.76	EVA 40CMX95CM - Especificação: folha emborrachada de EVA medindo 40cmx95cm, cor vermelho	UNIDADE	225	1,96	441,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 13 R\$					566.768,40

LOTE 14 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
14.1	BARBANTE POLIÉSTER - Especificação: barbante em poliéster, espessura de 6mm, rolo com 300 metros	ROLO	68	20,30	1.380,40
14.2	BARBANTE SISAL - Especificação: barbante comum em rolo, peso aproximado de 700 gramas.	ROLO	85	15,77	1.340,45
14.3	BEXIGA ESPAGUETE - Especificação: bexiga tipo espaguete confeccionada em látex, cores variadas, pacote com 50 unidades	PACOTE	37	12,54	463,98
14.4	BEXIGA LISA - Especificação: bexiga confeccionada em látex, tamanho 7.0, cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	162	9,21	1.492,02
14.5	BEXIGAS METALIZADAS - Especificação: bexiga confeccionada em látex, cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	137	55,29	7.574,73
14.6	BEXIGAS METALIZADAS - Especificação: bexiga metalizada medindo 50cm (20 polegadas) em metalóide, em formato de coração e estrela, pacote com 20 unidades.	PACOTE	67	67,37	4.513,79
14.7	BEXIGAS N° 9 - Especificação: bexiga confeccionada em látex, cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	75	20,63	1.547,25
14.8	BOLA DE ISOPOR 100 MM - Especificação: bola de isopor com 100 mm de diâmetro.	UNIDADE	25	3,34	83,50
14.9	BOLA DE ISOPOR 25 MM - Especificação: bola de isopor com 25 mm de diâmetro.	UNIDADE	25	1,47	36,75
14.10	BOLA DE ISOPOR 35 MM - Especificação: bola de isopor com 35 mm de diâmetro.	UNIDADE	25	1,99	49,75
14.11	BOLA DE ISOPOR 50 MM - Especificação: bola de isopor com 50mm de diâmetro.	UNIDADE	25	1,39	34,75
14.12	BOLA DE ISOPOR 75 MM - Especificação: bola de isopor com 75 mm de diâmetro.	UNIDADE	25	3,22	80,50
14.13	BOTÕES BORDADOS - Especificação: botões confeccionados em plástico com diversos formatos. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	117	10,09	1.180,53
14.14	CHITA (TECIDO) - Especificação: tecido em chita composto de 100% algodão, rolo com 30 metros.	ROLO	258	13,08	3.374,64
14.15	CORANTE PARA ROUPA - Especificação: corante para roupa, tubo com 45g cores variadas.	TUBO	67	3,63	243,21
14.16	CORDÃO RABO DE RATO - Especificação: cordão rabo de rato 100% poliéster, rolo com 100 metros.	ROLO	292	13,41	3.915,72
14.17	CORTADOR ELETRICO DE ISOPOR - Especificação: cortador elétrico para isopor 220v.	UNIDADE	2	152,90	305,80
14.18	FELTRO ESTAMPADO - Especificação: feltro estampado 100% poliéster, 1,40m de largura, gramatura: 180g/m².	METRO	127	15,63	1.985,01
14.19	FELTRO LISO CORES VARIADAS - Especificação: feltro liso 100% poliéster, 1,40m de largura, gramatura: 180g/m².	METRO	377	11,40	4.297,80
14.20	FOLHA CORTIÇA - Especificação: folha cortiça 2mm de espessura. Medidas: 60cmx90cm.	FOLHA	125	21,58	2.697,50
14.21	FOLHA CORTIÇA - Especificação: folha cortiça 8mm de espessura. Medidas: 60cmx90cm.	FOLHA	125	95,44	11.930,00
14.22	FOLHA DE ISOPOR 05MM - Especificação: folha de isopor de 05mm. Medidas 1mx50cm.	FOLHA	265	4,14	1.097,10



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



14.23	FOLHA DE ISOPOR 10MM - Especificação: folha de isopor de 10mm. Medidas: 1mx50cm.	FOLHA	265	3,44	911,60
14.24	FOLHA DE ISOPOR 15MM - Especificação: folha de isopor de 15mm. Medidas: 1mx50cm.	FOLHA	275	4,60	1.265,00
14.25	FOLHA DE ISOPOR 20MM - Especificação: folha de isopor de 20mm. Medidas: 1mx50cm.	FOLHA	262	8,31	2.177,22
14.26	FOLHA DE ISOPOR 25MM - Especificação: folha de isopor de 25mm. Medidas: 1mx50cm.	FOLHA	260	6,97	1.812,20
14.27	FOLHA DE ISOPOR 30 MM - Especificação: folha de isopor de 30mm. Medidas: 1mx50cm.	FOLHA	260	10,05	2.613,00
14.28	FOLHA DE ISOPOR 40MM - Especificação: folha de isopor de 40mm. Medidas: 1mx50cm.	FOLHA	258	20,28	5.232,24
14.29	GLITTER - Especificação: glitter com 3g, cores variadas, caixa com 12 tubos.	CAIXA	134	9,52	1.275,68
14.30	LINHA PARA COSTURA - Especificação: linha em fio de poliéster para costura reta, rolo contendo 1500 metros. Cores variadas.	UNIDADE	65	5,39	350,35
14.31	MALHA DE LIGANETE - Especificação: malha de liganete, cores variadas.	KG	177	34,63	6.129,51
14.32	MALHA QUADRICULADA - Especificação: malha quadriculada em liganete.	KG	167	30,61	5.111,87
14.33	PAINEL ANIVERSARIANTE DO MÊS - Especificação: painel aniversariante do mês, confeccionado em PVC, medindo 36,5cmx89cmx0,5cm.	UNIDADE	53	91,52	4.850,56
14.34	PAINEL CHAMADINHA - Especificação: painel chamadinha, confeccionado em MDF, contendo 30 nomes, medindo 93cmx45cm.	UNIDADE	2	62,82	125,64
14.35	PAINEL DO AJUDANTE DO DIA - Especificação: painel ajudante do dia, confeccionado em PVC, medindo 40cmx40cmx0,5cm.	UNIDADE	89	33,93	3.019,77
14.36	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Especificação: pistola para aplicação de cola em bastão.	UNIDADE	53	24,95	1.322,35
14.37	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Especificação: pistola para aplicação de cola em bastão.	UNIDADE	27	16,35	441,45
14.38	PLACA PARA PINTURA - Especificação: placa de eucatex para pintura em tecido, medindo 40 cm.	UNIDADE	30	14,65	439,50
14.39	PLACA PARA PINTURA - Especificação: placa de eucatex para pintura em tecido, medindo 60 cm.	UNIDADE	27	39,61	1.069,47
14.40	SACO PARA PRESENTE - Especificação: saco para presente com estampas variadas, medindo 15cmx22cm.	UNIDADE	380	3,13	1.189,40
14.41	TECIDO ALGODÃO - Especificação: tecido de algodão orgânico, 100% algodão, largura de 160cm, cor cru natural creme, rolo com 50 metros.	ROLO	6	265,97	1.595,82
14.42	TECIDO BRIM - Especificação: tecido brim 100% algodão, na cor caqui.	METRO	42	36,17	1.519,14
14.43	TECIDO DE ALGODÃO CRU GROSSO - Especificação: tecido de algodão cru, liso, 100 % algodão, 143 g/m².	METRO	43	12,55	539,65
14.44	TECIDO DE OXFORD - Especificação: tecido oxford 100% poliéster.	METRO	42	13,98	587,16
14.45	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - Especificação: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, medindo 140cm, 40g cor amarelo. Rolo com 50 metros.	ROLO	100	131,83	13.183,00
14.46	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - Especificação: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, medindo 140cm, 40g cor azul. Rolo com 50 metros.	ROLO	100	131,80	13.180,00
14.47	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - Especificação: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, medindo 140cm, 40g cor rosa. Rolo com 50 metros.	ROLO	100	131,83	13.183,00
14.48	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - Especificação: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, medindo 140cm, 40g cores variadas. Rolo com 50 metros.	ROLO	232	131,83	30.584,56
14.49	TELA MÁGICA - Especificação: tela mágica para decoração com 16 furos, kit com 12 módulos de 30cmx30cm, cada um dividido em 04 partes.	KIT	25	29,63	740,75
14.50	TELA PARA PINTURA - Especificação: tela para pintura medindo 20cmx30cm.	UNIDADE	180	16,38	2.948,40
14.51	TELA PARA TAPEÇARIA - Especificação: tela para tapeçaria medindo 15cmx10cm, com desenhos diversos.	UNIDADE	25	35,00	875,00
14.52	TINTA ACRÍLICA 250ML - Especificação: tinta acrílica para trabalhos artesanais nas cores: amarelo claro, azul cobalto, azul turquesa, azul ultramar, branca, dourada, prateada e verde inglês.	UNIDADE	101	14,01	1.415,01
14.53	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO - Especificação: tinta fosca para artesanato, a base de látex P.V.A. pronto para uso. Acabamento fosco, secagem rápida, cores diversas. Embalagem de 37ml.	UNIDADE	83	17,79	1.476,57
14.54	TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES - Especificação: tinta guache, caixa com 6 unidades de tinta tempera guache. Tinta composta de resina, água, pigmentos, cargas e conservantes; 15 ml, cores sortidas.	CAIXA	131	4,24	555,44
14.55	TINTA GUACHE 250ML - Especificação: tinta guache, solúvel em água, atóxica, composto por resina vegetal, pigmentos orgânicos, carga mineral e conservantes, com 250 ml, cores variadas.	UNIDADE	169	6,07	1.025,83
14.56	TINTA PARA ARTESANATO - Especificação: tinta para artesanato PVA. Para trabalhos artesanais sobre madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha com 37 ml.	UNIDADE	106	12,40	1.314,40
14.57	TINTA PARA TECIDO 250ML - Especificação: tinta para tecido 250ml. Composição:	UNIDADE	105	16,00	1.680,00



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	resina de emulsão, acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes.				
14.58	TINTA SPRAY - Especificação: tinta spray aerosol, contendo 150ml, diversas cores.	UNIDADE	119	17,55	2.088,45
14.59	TOALHA DE MESA - Especificação: toalha de mesa em tecido de renda na cor branca, medindo 5mx2m.	UNIDADE	30	33,99	1.019,70
14.60	VELCRO - Especificação: velcro 100% poliamidas, rolo com 25mmx25m.	ROLO	7	25,68	179,76
14.61	EVA 40CMX95CM - Especificação: folha emborrachada de EVA medindo 40cmx95cm, cores variadas.	FOLHA	453	3,61	1.635,33
14.62	EVA ATOALHADO 40CMX60CM - Especificação: folha emborrachada de EVA medindo 40cmx60cm, cores variadas.	FOLHA	391	3,96	1.548,36
14.63	EVA COM GLITTER 40CMX48CM - Especificação: folha emborrachada de EVA com glitter medindo 40cmx48cm.	FOLHA	431	3,84	1.655,04
14.64	EVA ESTAMPADO 40CMX48CM - Especificação: folha emborrachada de EVA estampado medindo 40cmx48cm, cores variadas.	FOLHA	396	2,39	946,44
14.65	EVA LISTRADO 40CMX48CM - Especificação: folha emborrachada de EVA listrado medindo 40cmx48cm, cores variadas.	FOLHA	387	5,24	2.027,88
14.66	EVA 40X48 CM - Especificação: Folha de EVA medindo 40x48 cm, cores variadas.	FOLHA	323	2,03	655,69
14.67	EVA 40CMX95CM - Especificação: folha emborrachada de EVA medindo 40cmx95cm, cor rosa.	UNIDADE	75	1,96	147,00
14.68	EVA 40CMX95CM - Especificação: folha emborrachada de EVA medindo 40cmx95cm, cor azul.	UNIDADE	75	1,96	147,00
14.69	EVA 40CMX95CM - Especificação: folha emborrachada de EVA medindo 40cmx95cm, cor amarelo.	UNIDADE	75	2,26	169,50
14.70	EVA 40CMX95CM - Especificação: folha emborrachada de EVA medindo 40cmx95cm, cor vermelho.	UNIDADE	75	1,96	147,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 14 R\$					187.732,87

LOTE 15 – DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15.1	ADESIVO PLÁSTICO 25M - Especificação: adesivo plástico tipo contact, transparente rolo com 25 metros.	ROLO	171	53,72	9.186,12
15.2	ADESIVO PLÁSTICO COLORIDO 10M - Especificação: adesivo plástico, colorido, rolo com 10 metros.	ROLO	163	56,34	9.183,42
15.3	ALFINETE MAPA - Especificação: alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, com cabeça redonda coloridas em plástico, caixa com 50 unidades.	CAIXA	147	8,94	1.314,18
15.4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - Especificação: almofada para carimbo, material da caixa em plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido, tamanho nº 03, cor azul, formato retangular, tamanho aproximado: 12cmx9cm.	UNIDADE	289	5,24	1.514,36
15.5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - Especificação: almofada para carimbo, material da caixa em plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido, tamanho nº 04, cor azul, formato retangular, tamanho aproximado: 18cmx10,5cm.	UNIDADE	176	5,40	950,40
15.6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Especificação: apagador para quadro branco, corpo em plástico resistente com suporte para pincel, base em feltro.	UNIDADE	185	3,69	682,65
15.7	APONTADOR DE PLÁSTICO BOX - Especificação: apontador plástico com depósito grande confeccionado em resina termoplástica com furo cônico, lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada. Aponta lápis comum. Medidas: 54mmx40mm.	UNIDADE	429	1,50	643,50
15.8	APONTADOR PARA LÁPIS EM METAL - Especificação: apontador para lápis, material metal, cor prata, com 01 furo, sem depósito.	UNIDADE	362	0,48	173,76
15.9	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO - Especificação: apontador para lápis, em plástico, com depósito oval, condicionado em resina termoplástica, com furos cônicos, lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada.	UNIDADE	424	0,38	161,12
15.10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Especificação: Bandeja para correspondência, cor transparente, tripla, móvel.	UNIDADE	240	64,51	15.482,40
15.11	BORRACHA BICOLOR - Especificação: borracha bicolor, formato retangular, caixa com 40 unidades.	CAIXA	110	32,27	3.549,70
15.12	BORRACHA BRANCA - Especificação: borracha branca, formato quadrada, caixa com 40 unidades.	CAIXA	142	29,95	4.252,90
15.13	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA - Especificação: borracha sintética branca, com capa plástica, com excelente apagabilidade, não suja nem enruça o papel, medindo: 43mmx29mmx3mm.	UNIDADE	405	0,81	328,05
15.14	BORRACHA OVAL BRANCA - Especificação: borracha oval branca formato e composição permite apagar com alto grau precisão lápis, dimensões: 5.2	UNIDADE	488	2,28	1.112,64



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	cmx2,85cmx1,1cm peso 19g.				
15.15	BORRACHA PONTEIRA - Especificação: borracha ponteira sintética com encaixe perfeito para a ponta seca do lápis, cor branca.	UNIDADE	1.473	0,25	368,25
15.16	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - Especificação: calculadora compacta de mesa, tamanho média, 12 dígitos, eletrônica. Alimentação: pilha AA, funções: correção total e parcial, porcentagem, raiz quadrada, memória.	UNIDADE	255	29,47	7.514,85
15.17	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 08 DÍGITOS - Especificação: calculadora eletrônica de mesa, display com 08 dígitos a pilha.	UNIDADE	168	15,58	2.617,44
15.18	CAPA/FOLHA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA - Especificação: capa/folha para encadernação, em PVC preta, fosca sem furo, tamanho A4, pacote com 100 unidades.	PACOTE	293	24,27	7.111,11
15.19	CAPA/FOLHA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - Especificação: capa/folha para encadernação, em PVC transparente, fosca sem furo, tamanho A4, pacote com 100 unidades.	PACOTE	679	53,84	36.557,36
15.20	CD-R 80 MIN - Especificação: CD-R unidade de gravação com capacidade de: 52x700mb 80 minutos.	UNIDADE	297	1,77	525,69
15.21	CHAVEIRO EM ACRÍLICO ETIQUETADO - Especificação: chaveiro identificador de chaves, caixa contendo 24 chaveiros em acrílico, tamanho da placa 06cmx2,5cm, com etiquetas autoadesivas, medindo 4cmx1,7cm.	CAIXA	377	32,64	12.305,28
15.22	CORRETIVO - Especificação: corretivo comum, a base de água, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	152	17,71	2.691,92
15.23	DVD-R - Especificação: DVD-R unidade de gravação com capacidade de: 4X4.7 GB 120 minutos.	UNIDADE	747	2,29	1.710,63
15.24	ESTILETE ESTREITO 09MM - Especificação: estilete com lâmina em aço de 09mm e cabo em resina termoplástica, com trava de segurança medida: 133mmx9mm.	UNIDADE	552	4,10	2.263,20
15.25	ESTILETE LARGO 18MM - Especificação: estilete com lâmina em aço de 18mm e cabo em resina termoplástica, com trava de segurança medida: 152mmx18mm.	UNIDADE	409	2,48	1.014,32
15.26	FICHÁRIO DE MESA COM ÍNDICE E CHAVES - Especificação: fichário de mesa, com índice padronizado tamanho 5" x 8", com chaves, base metálica com tampa em poliestireno, cores diversas.	UNIDADE	154	73,06	11.251,24
15.27	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - Especificação: lâmina para estilete estreito, estojo com 10 unidades.	ESTOJO	91	5,65	514,15
15.28	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - Especificação: lâmina para estilete largo, estojo com 10 unidades.	ESTOJO	107	8,69	929,83
15.29	LIGA AMARELA Nº 18 - Especificação: liga amarela, elástico Nº 18, pacote com 100g.	PACOTE	576	9,13	5.258,88
15.30	LIGA AMARELA Nº 18 - Especificação: liga amarela, elástico Nº 18, pacote com 500g.	PACOTE	741	6,76	5.009,16
15.31	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 100ML - Especificação: limpador para quadro branco, para limpeza da superfície do quadro. Remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. Atóxico.	UNIDADE	190	14,85	2.821,50
15.32	MOLHA DEDOS - Especificação: molha dedos em pasta, não gorduroso, atóxico, com 12 gramas.	UNIDADE	264	2,33	615,12
15.33	ORGANIZADOR PARA CARIMBOS - Especificação: organizador para carimbos em metal modular com porta objetos, capacidade para 08 carimbos.	UNIDADE	75	13,58	1.018,50
15.34	PEN DRIVE 8 G - Especificação: pen drive compatível mac os 9.0 e superiores/ WINDOWS 98 e superiores, taxas de transmissão: 5 mb/s (gravação) e 48 mb/s (leitura), conexão usb 2.0: dc 5 v	UNIDADE	211	33,66	7.102,26
15.35	PERCEVEJO - Especificação: percevejo em aço latonado, para uso em quadros de cortiça e outras superfícies para afixar papéis, fotos. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	178	2,97	528,66
15.36	PILHA AA - Especificação: pilha, tipo alcalina, modelo AA, tamanho pequena, tensão 1,5V, não recarregável, cartela com 04 unidades.	CARTELA	925	7,57	7.002,25
15.37	PILHA AAA PALITO - Especificação: pilha palito, tipo alcalina, modelo AAA, tamanho pequena, tensão 1,5V, não recarregável, cartela com 02 unidades.	CARTELA	1.039	3,89	4.041,71
15.38	PORTA CANETA/CLIQUE/LEMBRETE - Especificação: porta caneta/clique/lembrete, material acrílico, cor fumê.	UNIDADE	417	14,46	6.029,82
15.39	PORTA CARIMBÓ - Especificação: porta carimbo, material acrílico, capacidade para 06 unidades, cor fumê.	UNIDADE	45	19,83	892,35
15.40	PORTA FITA ADESIVA - Especificação: porta fita adesiva, material plástico, formato retangular, com cortador de fita em metal e base antiderrapante.	UNIDADE	78	18,97	1.479,66
15.41	PRANCHETA EM ACRÍLICO - Especificação: prancheta, em acrílico, cor fumê, com pegador em metal, tamanho A4.	UNIDADE	816	14,59	11.905,44
15.42	PRANCHETA MDF PRENDEDOR - Especificação prancheta em madeira, MDF A4 clips metal.	UNIDADE	726	6,96	5.067,48
15.43	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML - Especificação: reabastecedor para pincel marcador de quadro branco, a base de álcool, corante, solventes e aditivos, cores variadas.	UNIDADE	48	3,64	174,72
15.44	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML - Especificação: reabastecedor para pincel atômico, a base de álcool, corante, solventes e aditivos, cores variadas.	UNIDADE	66	3,21	211,86
15.45	REABASTECEDOR PARA PINCEL CARIMBO 40ML - Especificação: reabastecedor para carimbo, Produzido à base de água, Tinta especial de alto rendimento, cores	UNIDADE	81	4,85	392,85

de



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	variadas.				
15.46	RÉGUA 30CM - Especificação: régua, transparente, medindo 30cm.	UNIDADE	633	1,42	898,86
15.47	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30CM - Especificação: régua de 30cm confeccionada em de alumínio.	UNIDADE	601	2,73	1.640,73
15.48	RÉGUA FLEXÍVEL 20CM - Especificação: régua flexível escala em centímetro, corpo flexível, espessura de 2,3mm, PVC não tóxico.	UNIDADE	525	3,93	2.063,25
15.49	TESOURA DE PICOTAR 13CM - Especificação: tesoura para picotar com lâminas de aço inox, cabo anatômico revestido em resina termoplástica.	UNIDADE	165	6,53	1.077,45
15.50	TESOURA ERGONÔMICA 25CM - Especificação: tesoura ergonômica de metal 25cm com cabo plástico emborrachado em formato anatômico.	UNIDADE	219	12,11	2.652,09
15.51	TESOURA ESCOLAR 12CM - Especificação: tesoura escolar 12cm, lâmina de aço inox com 1,2mm e cabo anatômico em plástico ABS.	UNIDADE	461	2,04	940,44
15.52	TESOURA MÉDIA 21CM - Especificação: tesoura multiuso, lâminas de aço inox, tamanho média 21cm, com cabo em plástico na cor preta, formato anatômico.	UNIDADE	260	12,69	3.299,40
15.53	TINTA PARA ALMOFADA - Especificação: tinta para almofada, 40ml, cores variadas.	UNIDADE	224	2,50	560,00
15.54	PASTA PARA CARTÕES DE VISITA para 160 cartões. Tamanho 110 mm x 250 mm x 20 mm.	UNIDADE	25	14,61	365,25
15.55	PEN DRIVE 16 G	UNIDADE	207	28,89	5.980,23
15.56	PEN DRIVE 32 G	UNIDADE	212	39,94	8.467,28
15.57	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Especificação: bandeja para correspondência, cor: transparente, dupla, móvel.	UNIDADE	317	47,55	15.073,35
15.58	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES - Especificação: bandeja para correspondência, cor: transparente, simples.	UNIDADE	309	19,60	6.056,40
15.59	BATERIA ALCALINA 9V - Especificação: bateria alcalina modelo 9v, material: dióxido de manganês.	UNID.	424	18,42	7.810,08
15.60	PILHA ALCALINA GRANDE D - Especificação: pilha alcalina, modelo D, tamanho grande, tensão 1,5V, não recarregável, cartela com 02 unidades.	CARTELA	367	10,64	3.904,88
15.61	RÉGUA 20 CM - Especificação: régua, transparente, medindo 20 cm.	UNIDADE	583	2,33	1.358,39
15.62	ALMOFADA PARA CARIMBÓ Nº 03- Especificação: almofada para carimbo, material da caixa em plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido, tamanho nº 03, cor preta, formato retangular, tamanho aproximado: 12cmx9cm.	UNIDADE	105	5,24	550,20
15.63	ORGANIZADOR DE MESA PORTA CANETAS - Especificação: organizador de mesa porta canetas.	UNIDADE	158	11,39	1.799,62
15.64	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 110 ML Especificação: Limpador para quadro branco 110ml	UND	45	12,54	564,30
15.65	PORTA CLIPS EM POLIESTIRENO COM IMÃ 50X50X75 NA COR FUMÉ Especificação: PORTA CLIPS EM POLIESTIRENO COM IMÃ 50X50X75 NA COR FUMÉ	UND	45	12,89	580,05
15.66	FIO DE NYLON 0,40MM - Especificação: FIO DE NYLON 0,40MM, TRANSPARENTE, 100% POLIAMIDA, ROLO COM 100M	ROLO	38	7,92	300,96
15.67	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CAIXA C/ 50 UND Especificação: VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CAIXA C/ 50 UND	CX	750	14,39	10.792,50
15.68	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO E ARTICULAVEL NA COR FUME	UND	45	83,02	3.735,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 15 R\$					275.934,30

LOTE 16 – DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16.1	ADESIVO PLÁSTICO 25M - Especificação: adesivo plástico tipo contact, transparente rolo com 25 metros.	ROLO	56	53,72	3.008,32
16.2	ADESIVO PLÁSTICO COLORIDO 10M - Especificação: adesivo plástico, colorido, rolo com 10 metros.	ROLO	54	56,34	3.042,36
16.3	ALFINETE MAPA - Especificação: alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, com cabeça redonda coloridas em plástico, caixa com 50 unidades.	CAIXA	49	8,94	438,06
16.4	ALMOFADA PARA CARIMBÓ Nº 03- Especificação: almofada para carimbo, material da caixa em plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido, tamanho nº 03, cor azul, formato retangular, tamanho aproximado: 12cmx9cm.	UNIDADE	96	5,24	503,04
16.5	ALMOFADA PARA CARIMBÓ Nº 04 - Especificação: almofada para carimbo, material da caixa em plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido, tamanho nº 04, cor azul, formato retangular, tamanho aproximado: 18cmx10,5cm	UNIDADE	58	5,40	313,20
16.6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Especificação: apagador para quadro branco, corpo em plástico resistente com suporte para pincel, base em feltro.	UNIDADE	61	3,69	225,09
16.7	APONTADOR DE PLÁSTICO BOX - Especificação: apontador plástico com depósito	UNIDADE	143	1,50	214,50



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	grande confeccionado em resina termoplástica com furo cônico, lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada. Aponta lápis comum. Medidas: 54mmx40mm.				
16.8	APONTADOR PARA LÁPIS EM METAL - Especificação: apontador para lápis, material metal, cor prata, com 01 furo, sem depósito.	UNIDADE	120	0,48	57,60
16.9	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO - Especificação: apontador para lápis, em plástico, com depósito oval, condicionado em resina termoplástica, com furos cônicos, lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada.	UNIDADE	141	0,38	53,58
16.10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Especificação: Bandeja para correspondência, cor: transparente, tripla, móvel.	UNIDADE	80	64,51	5.160,80
16.11	BORRACHA BICOLOR - Especificação: borracha bicolor, formato retangular, caixa com 40 unidades.	CAIXA	36	32,27	1.161,72
16.12	BORRACHA BRANCA - Especificação: borracha branca, formato quadrada, caixa com 40 unidades.	CAIXA	47	29,95	1.407,65
16.13	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA - Especificação: borracha sintética branca, com capa plástica, com excelente apagabilidade, não suja nem enruga o papel, medindo: 43mmx29mmx3mm.	UNIDADE	135	0,81	109,35
16.14	BORRACHA OVAL BRANCA - Especificação: borracha oval branca formato e composição permite apagar com alto grau precisão lápis, dimensões: 5,2 cmx2,85cmx1,1cm peso 19g.	UNIDADE	162	2,28	369,36
16.15	BORRACHA PONTEIRA - Especificação: borracha ponteira sintética com encaixe perfeito para a ponta seca do lápis, cor branca.	UNIDADE	491	0,25	122,75
16.16	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - Especificação: calculadora compacta de mesa, tamanho média, 12 dígitos, eletrônica. Alimentação: pilha AA, funções: correção total e parcial, porcentagem, raiz quadrada, memória.	UNIDADE	85	29,47	2.504,95
16.17	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 08 DÍGITOS - Especificação: calculadora eletrônica de mesa, display com 08 dígitos a pilha.	UNIDADE	56	15,58	872,48
16.18	CAPA/FOLHA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA - Especificação: capa/folha para encadernação, em PVC preta, fosca sem furo, tamanho A4, pacote com 100 unidades.	PACOTE	97	24,27	2.354,19
16.19	CAPA/FOLHA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - Especificação: capa/folha para encadernação, em PVC transparente, fosca sem furo, tamanho A4, pacote com 100 unidades.	PACOTE	226	53,84	12.167,84
16.20	CD-R 80 MIN - Especificação: CD-R unidade de gravação com capacidade de: 52x700mb 80 minutos.	UNIDADE	99	1,77	175,23
16.21	CHAVEIRO EM ACRÍLICO ETIQUETADO - Especificação: chaveiro identificador de chaves, caixa contendo 24 chaveiros em acrílico, tamanho da placa 06cmx2,5cm, com etiquetas autoadesivas, medindo 4cmx1,7cm.	CAIXA	125	32,64	4.080,00
16.22	CORRETIVO - Especificação: corretivo comum, a base de água, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	17,71	885,50
16.23	DVD-R - Especificação: DVD-R unidade de gravação com capacidade de: 4X4,7 GB 120 minutos.	UNIDADE	249	2,29	570,21
16.24	ESTILETE ESTREITO 09MM - Especificação: estilete com lâmina em aço de 09mm e cabo em resina termoplástica, com trava de segurança medida: 133mmx9mm.	UNIDADE	184	4,10	754,40
16.25	ESTILETE LARGO 18MM - Especificação: estilete com lâmina em aço de 18mm e cabo em resina termoplástica, com trava de segurança medida: 152mmx18mm.	UNIDADE	136	2,48	337,28
16.26	FICHÁRIO DE MESA COM ÍNDICE E CHAVES - Especificação: fichário de mesa, com índice padronizado tamanho 5" x 8", com chaves, base metálica com tampa em poliestireno, cores diversas.	UNIDADE	51	73,06	3.726,06
16.27	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - Especificação: lâmina para estilete estreito, estojo com 10 unidades.	ESTOJO	30	5,65	169,50
16.28	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - Especificação: lâmina para estilete largo, estojo com 10 unidades.	ESTOJO	35	8,69	304,15
16.29	LIGA AMARELA Nº 18 - Especificação: liga amarela, elástico Nº 18, pacote com 100g.	PACOTE	192	9,13	1.752,96
16.30	LIGA AMARELA Nº 18 - Especificação: liga amarela, elástico Nº 18, pacote com 500g.	PACOTE	246	6,76	1.662,96
16.31	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 100ML - Especificação: limpador para quadro branco, para limpeza da superfície do quadro. Remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. Atóxico.	UNIDADE	63	14,85	935,55
16.32	MOLHA DEDOS - Especificação: molha dedos em pasta, não gorduroso, atóxico, com 12 gramas.	UNIDADE	87	2,33	202,71
16.33	ORGANIZADOR PARA CARIMBOS - Especificação: organizador para carimbos em metal modular com porta objetos, capacidade para 08 carimbos.	UNIDADE	25	13,58	339,50
16.34	PEN DRIVE 8 G - Especificação: pen drive compatível: mac os 9.0 e superiores/ WINDOWS 98 e superiores, taxas de transmissão: 5 mb/s (gravação) e 48 mb/s (leitura), conexão usb 2.0: dc 5 v.	UNIDADE	70	33,66	2.356,20
16.35	PERCEVEJO - Especificação: percevejo em aço latonado, para uso em quadros de cortiça e outras superfícies para afixar papéis, fotos. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	59	2,97	175,23
16.36	PILHA AA - Especificação: pilha, tipo alcalina, modelo AA, tamanho pequena, tensão	CARTELA	308	7,57	2.331,56



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	1,5V, não recarregável, cartela com 04 unidades.				
16.37	PILHA AAA PALITO - Especificação: pilha palito, tipo alcalina, modelo AAA, tamanho pequena, tensão 1,5V, não recarregável, cartela com 02 unidades.	CARTELA	346	3,89	1.345,94
16.38	PORTA CANETA/CLIQUE/LEMBRETE - Especificação: porta caneta/clipe/lembrete, material acrílico, cor fumê.	UNIDADE	139	14,46	2.009,94
16.39	PORTA CARIMBO - Especificação: porta carimbo, material acrílico, capacidade para 06 unidades, cor fumê.	UNIDADE	14	19,83	277,62
16.40	PORTA FITA ADESIVA - Especificação: porta fita adesiva, material plástico, formato retangular, com cortador de fita em metal e base antiderrapante.	UNIDADE	26	18,97	493,22
16.41	PRANCHETA EM ACRÍLICO - Especificação: prancheta, em acrílico, cor fumê, com pegador em metal, tamanho A4.	UNIDADE	272	14,59	3.968,48
16.42	PRANCHETA MDF PREDEDOR - Especificação: prancheta em madeira, MDF A4 clips metal.	UNIDADE	242	6,98	1.689,16
16.43	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML - Especificação: reabastecedor para pincel marcador de quadro branco, a base de álcool, corante, solventes e aditivos, cores variadas.	UNIDADE	16	3,64	58,24
16.44	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML - Especificação: reabastecedor para pincel atômico, a base de álcool, corante, solventes e aditivos, cores variadas.	UNIDADE	22	3,21	70,62
16.45	REABASTECEDOR PARA PINCEL CARIMBO 40ML - Especificação: reabastecedor para carimbo, Produzido à base de água, Tinta especial de alto rendimento, cores variadas.	UNIDADE	27	4,85	130,95
16.46	RÉGUA 30CM - Especificação: régua, transparente, medindo 30cm.	UNIDADE	211	1,42	299,62
16.47	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30CM - Especificação: régua de 30cm confeccionada em de alumínio.	UNIDADE	200	2,73	546,00
16.48	RÉGUA FLEXÍVEL 20CM - Especificação: régua flexível escala em centímetro, corpo flexível, espessura de 2,3mm, PVC não tóxico.	UNIDADE	175	3,93	687,75
16.49	TESOURA DE PICOTAR 13CM - Especificação: tesoura para picotar com lâminas de aço inox, cabo anatômico revestido em resina termoplástica.	UNIDADE	54	6,53	352,62
16.50	TESOURA ERGONÔMICA 25CM - Especificação: tesoura ergonômica de metal 25cm com cabo plástico emborrachado em formato anatômico.	UNIDADE	72	12,11	871,92
16.51	TESOURA ESCOLAR 12CM - Especificação: tesoura escolar 12cm, lâmina de aço inox com 1,2mm e cabo anatômico em plástico ABS.	UNIDADE	153	2,04	312,12
16.52	TESOURA MÉDIA 21CM - Especificação: tesoura multiuso, lâminas de aço inox, tamanho média 21cm, com cabo em plástico na cor preta, formato anatômico.	UNIDADE	86	12,69	1.091,34
16.53	TINTA PARA ALMOFADA - Especificação: tinta para almofada, 40ml, cores variadas.	UNIDADE	74	2,50	185,00
16.54	PASTA PARA CARTÕES DE VISITA para 160 cartões. Tamanho 110 mm x 250 mm x 20 mm	UNIDADE	8	14,61	116,88
16.55	PEN DRIVE 16 G	UNIDADE	68	28,89	1.964,52
16.56	PEN DRIVE 32 G	UNIDADE	70	39,94	2.795,80
16.57	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Especificação: bandeja para correspondência, cor: transparente, dupla, móvel.	UNIDADE	105	47,55	4.992,75
16.58	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES - Especificação: bandeja para correspondência, cor: transparente, simples.	UNIDADE	103	19,60	2.018,80
16.59	BATERIA ALCALINA 9V - Especificação: bateria alcalina modelo 9v, material: dióxido de manganês.	UNID.	141	18,42	2.597,22
16.60	PILHA ALCALINA GRANDE D - Especificação: pilha alcalina, modelo D, tamanho grande, tensão 1,5V, não recarregável, cartela com 02 unidades.	CARTELA	122	10,64	1.298,08
16.61	RÉGUA 20 CM - Especificação: régua, transparente, medindo 20 cm.	UNIDADE	194	2,33	452,02
16.62	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03- Especificação: almofada para carimbo, material da caixa em plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido, tamanho nº 03, cor preta, formato retangular, tamanho aproximado: 12cmx9cm.	UNIDADE	35	5,24	183,40
16.63	ORGANIZADOR DE MESA PORTA CANETAS - Especificação: organizador de mesa porta canetas.	UNIDADE	52	11,39	592,28
16.64	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 110 ML Especificação: Limpador para quadro branco 110ml	UND	15	12,54	188,10
16.65	PORTA CLIPS EM POLIESTIRENO COM IMÃ 50X50X75 NA COR FUMÊ Especificação: PORTA CLIPS EM POLIESTIRENO COM IMÃ 50X50X75 NA COR FUMÊ	UND	15	12,89	193,35
16.66	FIO DE NYLON 0,40MM - Especificação: FIO DE NYLON 0,40MM, TRANSPARENTE, 100% POLIAMIDA, ROLO COM 100M	ROLO	12	7,92	95,04
16.67	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CAIXA C/ 50 UND Especificação: VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CAIXA C/ 50 UND	CX	250	14,39	3.597,50
16.68	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO E ARTICULAVEL NA COR FUME	UND	15	83,02	1.245,30
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 16 R\$					91.567,42



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



LOTE 17 – DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
17.1	EXTRATOR DE GRAMPO - Especificação: extrator de grampos, em metal, tipo espátula.	UNIDADE	639	2,21	1.412,19
17.2	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Especificação: extrator de grampo, tipo piranha, em metal revestido com plástico. Removem grampos nº 10, 24/6 e 26/6, dimensões 56mmx38mmx45mm, peso 25 gramas.	UNIDADE	422	3,36	1.417,92
17.3	GRAMPEADOR 100 FOLHAS - Especificação: grampeador de mesa, metálico, tamanho grande, com capacidade para grampear 100 folhas.	UNIDADE	474	69,63	33.004,62
17.4	GRAMPEADOR 12 FOLHAS - Especificação: grampeador em metal com capacidade para 12 folhas.	UNIDADE	296	11,81	3.495,76
17.5	GRAMPEADOR 240 FOLHAS - Especificação: grampeador, de mesa, metálico, tamanho grande, com capacidade para grampear 240 folhas.	UNIDADE	54	149,40	8.067,60
17.6	GRAMPEADOR 25 FOLHAS - Especificação: grampeador de mesa 26/6, metálico, tamanho médio, com capacidade para grampear 25 folhas.	UNIDADE	255	12,41	3.164,55
17.7	GRAMPEADOR 50 FOLHAS - Especificação: grampeador de mesa, metálico, tamanho grande, com capacidade para grampear 50 folhas.	UNIDADE	72	50,98	3.670,56
17.8	PERFURADOR 02 FUROS GRANDE ATÉ 60 FLS FERRO NA COR CINZA - Especificação: perfurador 02 furos grande para até 60 folhas, ferro cinza, perfurador de papel, com capacidade máxima de perfuração de 45 a 60 folhas de papel, gramatura mínima de 75 g/m ² , estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	401	68,89	27.624,89
17.9	PERFURADOR DE E.V.A. 16MM - Especificação: perfurador de E.V.A. capa plástica de proteção na área do corte, para papel e eva de até 2mm.	UNIDADE	123	23,84	2.932,32
17.10	PERFURADOR DE E.V.A. 25MM - Especificação: perfurador de E.V.A. capa plástica de proteção na área do corte, para papel e eva de até 2mm.	UNIDADE	124	27,85	3.453,40
17.11	PERFURADOR DE E.V.A. 50MM - Especificação: perfurador de E.V.A. capa plástica de proteção na área do corte, para papel e eva de até 2mm.	UNIDADE	123	53,76	6.612,48
17.12	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS - Especificação: Perfurador de papel, em metal, com capacidade para perfurar 20 folhas.	UNIDADE	220	19,65	4.323,00
17.13	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS - Especificação: perfurador de metal com base plástica antideslizante, pintura eletrostática, com capacidade para perfurar 25 folhas.	UNIDADE	207	29,85	6.178,95
17.14	PERFURADOR DE PAPEL 300 FOLHAS COM 02 FUROS 9550(PROFISSIONAL) - Especificação: perfurador profissional: 2 furos estrutura em alumínio capacidade até 300 folhas recipiente de resíduos perfuradores em aço temperado e afiados escala para ajuste de formato de papel dimensões com embalagem: 16 x 15 x 36 cm (LxAxC)-peso: 2 kg.	UNIDADE	172	1.749,95	300.991,40
17.15	PERFURADOR DE PAPEL 50 FOLHAS - Especificação: perfurador de papel, metálico com capacidade para perfurar 50 folhas.	UNIDADE	186	50,49	9.391,14
17.16	PERFURADOR DE PAPEL 70 FOLHAS - Especificação: perfurador de papel, em metal, com capacidade para perfurar 70 folhas.	UNIDADE	167	98,81	16.501,27
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 17 R\$					432.242,05

LOTE 18 – DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
18.1	EXTRATOR DE GRAMPO - Especificação: extrator de grampos, em metal, tipo espátula.	UNIDADE	212	2,21	468,52
18.2	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Especificação: extrator de grampo, tipo piranha, em metal revestido com plástico. Removem grampos nº 10, 24/6 e 26/6, dimensões 56mmx38mmx45mm, peso 25 gramas.	UNIDADE	140	3,36	470,40
18.3	GRAMPEADOR 100 FOLHAS - Especificação: grampeador de mesa, metálico, tamanho grande, com capacidade para grampear 100 folhas.	UNIDADE	158	69,63	11.001,54
18.4	GRAMPEADOR 12 FOLHAS - Especificação: grampeador em metal com capacidade para 12 folhas.	UNIDADE	98	11,81	1.157,38
18.5	GRAMPEADOR 240 FOLHAS - Especificação: grampeador, de mesa, metálico, tamanho grande, com capacidade para grampear 240 folhas.	UNIDADE	17	149,40	2.539,80
18.6	GRAMPEADOR 25 FOLHAS - Especificação: grampeador de mesa 26/6, metálico,	UNIDADE	84	12,41	1.042,44



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	tamanho médio, com capacidade para grampear 25 folhas.				
18.7	GRAMPEADOR 50 FOLHAS - Especificação: grampeador de mesa, metálico, tamanho grande, com capacidade para grampear 50 folhas.	UNIDADE	23	50,98	1.172,54
18.8	PERFURADOR 02 FUROS GRANDE ATÉ 60 FLS FERRO NA COR CINZA - Especificação: perfurador 02 furos grande para até 60 folhas; ferro cinza; perfurador de papel, com capacidade máxima de perfuração de 45 a 60 folhas de papel, gramatura mínima de 75 g/m ² , estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	133	68,89	9.162,37
18.9	PERFURADOR DE E.V.A. 16MM - Especificação: perfurador de E.V.A. capa plástica de proteção na área do corte, para papel e eva de até 2mm.	UNIDADE	41	23,84	977,44
18.10	PERFURADOR DE E.V.A. 25MM - Especificação: perfurador de E.V.A. capa plástica de proteção na área do corte, para papel e eva de até 2mm.	UNIDADE	41	27,85	1.141,85
18.11	PERFURADOR DE E.V.A. 50MM - Especificação: perfurador de E.V.A. capa plástica de proteção na área do corte, para papel e eva de até 2mm.	UNIDADE	41	53,76	2.204,16
18.12	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS - Especificação: Perfurador de papel, em metal, com capacidade para perfurar 20 folhas.	UNIDADE	73	19,65	1.434,45
18.13	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS - Especificação: perfurador de metal com base plástica antidesslizante, pintura eletrostática, com capacidade para perfurar 25 folhas.	UNIDADE	68	29,85	2.029,80
18.14	PERFURADOR DE PAPEL 300 FOLHAS COM 02 FUROS 9550(PROFISSIONAL) - Especificação: perfurador profissional: 2 furos estrutura em alumínio capacidade até 300 folhas recipiente de resíduos perfuradores em aço temperado e afiados escala para ajuste de formato de papel dimensões com embalagem: 16 x 15 x 36 cm (LxAxC) peso: 2 kg.	UNIDADE	57	1.749,95	99.747,15
18.15	PERFURADOR DE PAPEL 50 FOLHAS - Especificação: perfurador de papel, metálico com capacidade para perfurar 50 folhas.	UNIDADE	61	50,49	3.079,89
18.16	PERFURADOR DE PAPEL 70 FOLHAS - Especificação: perfurador de papel, em metal, com capacidade para perfurar 70 folhas.	UNIDADE	55	98,81	5.434,55
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 18 R\$					143.064,28

LOTE 19 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
19.1	FITA BANDEIRA BRASILEIRA- Especificação: fita em tecido, nas cores da bandeira brasileira (verde e amarelo), rolo de 15mm x50m. Composição: 61% poliéster, 39% polipropileno.	ROLO	27	11,19	302,13
19.2	FITA CETIM Nº 05 - Especificação: fita de cetim face simples nº 05, cores variadas, medindo 22mmx10m.	ROLO	707	10,50	7.423,50
19.3	FITA CETIM Nº 09 - Especificação: fita de cetim face simples nº 09, cores variadas, medindo 38mmx10m.	ROLO	699	9,99	6.983,01
19.4	FITA CETIM Nº 16 - Especificação: fita de cetim face simples nº 16, cores variadas, medindo 44mmx10m.	ROLO	699	12,20	8.527,80
19.5	FITA CUT - Especificação: fita cut em cetim com detalhes dourados, medindo 25cmx10m, 100% poliéster.	ROLO	699	5,83	4.075,17
19.6	FITA DECORATIVA - Especificação: fita decorativa larga em rolo medindo: 30mmx30m, cores variadas.	ROLO	699	5,18	3.620,82
19.7	FITA DECORATIVA - Especificação: fita decorativa larga em rolo medindo: 15mmx50m, cores variadas.	ROLO	1.212	5,18	6.278,16
19.8	FITA JUTA - Especificação: fita de juta 100% natural, dimensões: 10mmx10m, cores variadas.	ROLO	692	21,84	15.113,28
19.9	FITA JUTA DOURADA - Especificação: fita de juta com borda dourada, medindo 10mmx10m.	ROLO	692	28,23	19.535,16
19.10	FITILHO - Especificação: fitilho plástico para embalagem, rolo com 1kg.	ROLO	270	18,83	5.084,10
19.11	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 02 - Especificação: Agulha de aço niquelado para crochê nº 02.	UNIDADE	42	5,48	230,16
19.12	AGULHA PARA TAPEÇARIA - Especificação: Agulha pequena sem ponta para tapeçaria.	UNIDADE	42	9,81	412,02
19.13	AGULHAS PARA FRIVOLITÉ FINA - Especificação: Agulhas para frivolitê fina, tamanhos sortidos de 01 a 08, pacote com 08 unidades.	PACOTE	49	41,15	2.016,35
19.14	AGULHAS PARA FRIVOLITÉ GROSSA - Especificação: Agulhas para frivolitê grossa, tamanhos sortidos de 01 a 08, pacote com 08 unidades.	PACOTE	49	45,29	2.219,21
19.15	ANILINA - Especificação: anilina, embalagem com 25g, em pó, cores variadas, pacote com 12 unidades.	PACOTE	79	115,95	9.160,05



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



19.16	BROCAL OURO - Especificação: brocal de pvc com ouro, pacote com 500g.	PACOTE	79	26,10	2.061,90
19.17	BROCAL PRATA - Especificação: brocal de pvc com prata, pacote com 500g.	PACOTE	79	30,86	2.437,94
19.18	ELÁSTICO - Especificação: elástico em tecido e látex, na cor branca, largura de 11mm peça com 10 metros.	PEÇA	267	10,64	2.840,88
19.19	ENFEITES DE BISCUIT - Especificação: enfeites de biscoito com desenho e cores variadas.	PACOTE	75	38,97	2.922,75
19.20	ENTREMEIOS - Especificação: entremeios com 30 metros de comprimento por 4,5 cm de largura, 100% algodão.	PEÇA	75	39,08	2.931,00
19.21	FITA METALIZADA ESTREITA - Especificação: fita metalizada, estreita, cores dourada ou vermelha, medindo 20mmx10m.	ROLO	511	9,29	4.747,19
19.22	FITA METALIZADA LARGA - Especificação: fita metalizada, larga, cores variadas, medindo 30mmx20m.	ROLO	504	10,24	5.160,96
19.23	FITA OURO - Especificação: fita ouro amada, medindo 36mmx10m.	ROLO	511	14,76	7.542,36
19.24	FLORZINHA PRONTA - Especificação: florzinha pronta em fita de cetim, pacote com 20 unidades, cores variadas.	PACOTE	1.203	7,85	9.443,55
19.25	LAÇINHOS PRONTOS - Especificação: laçinhos prontos em cetim, pacote com 100 unidades. Cores diversas.	PACOTE	1.202	8,63	10.373,26
19.26	LANTEJOULA Nº 06 - Especificação: lantejola nº 06 com cores variadas, pacote com 20g.	PACOTE	309	4,62	1.489,38
19.27	LANTEJOULA Nº 08 - Especificação: lantejola nº 08 com cores variadas, pacote com 20g.	PACOTE	308	6,03	1.857,24
19.28	LASTEX - Especificação: lastex cores variadas tubo com 10 metros.	TUBO	79	1,15	90,85
19.29	MASSA PARA BISCUIT - Especificação: massa para biscoito, pacote com 01 kg.	KG	49	28,54	1.398,46
19.30	NOVELO DE LÃ - Especificação: Novelo de lã 100% poliéster.	ROLO	79	9,15	722,85
19.31	OLHINHOS MÓVEIS - Especificação: olhinhos móveis para aplicação. Pacote contendo 50 pares.	PACOTE	195	12,41	2.419,95
19.32	SIANINHA - Especificação: Sianinha, cores variadas, rolo com 100 metros.	ROLO	829	57,93	48.023,97
19.33	TINTA CRAQUELÊX - Especificação: tinta com efeito craquelado, 37 ml, cores diversas.	UNIDADE	207	11,16	2.310,12
19.34	VELA DE CERA - Especificação: vela de cera de 10g, medindo 280x160x180mm, pacote com 8 unidades.	PACOTE	69	17,63	1.216,47
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 19 R\$					200.972,00

LOTE 20 – DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
20.1	FITA BANDEIRA BRASILEIRA- Especificação: fita em tecido, nas cores da bandeira brasileira (verde e amarelo), rolo de 15mm x50m. Composição: 61% poliéster; 39% polipropileno.	ROLO	9	11,19	100,71
20.2	FITA CETIM Nº 05 - Especificação: fita de cetim face simples nº 05, cores variadas, medindo 22mmx10m.	ROLO	235	10,50	2.467,50
20.3	FITA CETIM Nº 09 - Especificação: fita de cetim face simples nº 09, cores variadas, medindo 38mmx10m.	ROLO	233	9,99	2.327,67
20.4	FITA CETIM Nº 16 - Especificação: fita de cetim face simples nº 16, cores variadas, medindo 44mmx10m.	ROLO	233	12,20	2.842,60
20.5	FITA CUT - Especificação: fita cut em cetim com detalhes dourados, medindo 25cmx10m, 100% poliéster.	ROLO	233	5,83	1.358,39
20.6	FITA DECORATIVA - Especificação: fita decorativa larga em rolo medindo: 30mmx30m, cores variadas.	ROLO	233	5,18	1.206,94
20.7	FITA DECORATIVA - Especificação: fita decorativa larga em rolo medindo: 15mmx50m, cores variadas.	ROLO	403	5,18	2.087,54
20.8	FITA JUTA - Especificação: fita de juta 100% natural, dimensões: 10mmx10m, cores variadas.	ROLO	230	21,84	5.023,20
20.9	FITA JUTA DOURADA - Especificação: fita de juta com borda dourada, medindo 10mmx10m.	ROLO	230	28,23	6.492,90
20.10	FITILHO - Especificação: fitilho plástico para embalagem, rolo com 1kg.	ROLO	90	18,83	1.694,70
20.11	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 02 - Especificação: Agulha de aço niquelado para crochê nº 02.	UNIDADE	13	5,48	71,24
20.12	AGULHA PARA TAPEÇARIA - Especificação: Agulha pequena sem ponta para tapeçaria.	UNIDADE	13	9,81	127,53
20.13	AGULHAS PARA FRIVOLITÉ FINA - Especificação: Agulhas para frivolité fina, tamanhos sortidos de 01 a 08, pacote com 08 unidades.	PACOTE	16	41,15	658,40
20.14	AGULHAS PARA FRIVOLITÉ GROSSA - Especificação: Agulhas para frivolité grossa, tamanhos sortidos de 01 a 08, pacote com 08 unidades.	PACOTE	16	45,29	724,64



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



20.15	ANILINA - Especificação: anilina, embalagem com 25g, em pó, cores variadas, pacote com 12 unidades.	PACOTE	26	115,95	3.014,70
20.16	BROCAL OURO - Especificação: brocal de pvc com ouro, pacote com 500g.	PACOTE	26	26,10	678,60
20.17	BROCAL PRATA - Especificação: brocal de pvc com prata, pacote com 500g.	PACOTE	26	30,86	802,36
20.18	ELÁSTICO - Especificação: elástico em tecido e látex, na cor branca, largura de 11mm peça com 10 metros.	PEÇA	89	10,64	946,96
20.19	ENFEITES DE BISCUIT - Especificação: enfeites de biscuit com desenho e cores variadas.	PACOTE	25	38,97	974,25
20.20	ENTREMEIOS - Especificação: entremeios com 30 metros de comprimento por 4,5 cm de largura, 100% algodão.	PEÇA	25	39,08	977,00
20.21	FITA METALIZADA ESTREITA - Especificação: fita metalizada, estreita, cores dourada ou vermelha, medindo 20mmx10m.	ROLO	170	9,29	1.579,30
20.22	FITA METALIZADA LARGA - Especificação: fita metalizada, larga, cores variadas, medindo 30mmx20m.	ROLO	167	10,24	1.710,08
20.23	FITA OURO - Especificação: fita ouro aramada, medindo 36mmx10m.	ROLO	170	14,76	2.509,20
20.24	FLORZINHA PRONTA - Especificação: florzinha pronta em fita de cetim, pacote com 20 unidades, cores variadas.	PACOTE	400	7,85	3.140,00
20.25	LAÇINHOS PRONTOS - Especificação: laçinhos prontos em cetim, pacote com 100 unidades. Cores diversas.	PACOTE	400	8,63	3.452,00
20.26	LANTEJOULA Nº 06 - Especificação: lantejola nº 06 com cores variadas, pacote com 20g.	PACOTE	102	4,82	491,64
20.27	LANTEJOULA Nº 08 - Especificação: lantejola nº 08 com cores variadas, pacote com 20g.	PACOTE	102	6,03	615,06
20.28	LASTEY - Especificação: lastex cores variadas tubo com 10 metros.	TUBO	26	1,15	29,90
20.29	MASSA PARA BISCUIT - Especificação: massa para biscuit, pacote com 01 kg.	KG	16	28,54	456,64
20.30	NOVELO DE LÃ - Especificação: Novelo de lã 100% poliéster.	ROLO	26	9,15	237,90
20.31	OLHINHOS MÓVEIS - Especificação: olhinhos móveis para aplicação. Pacote contendo 50 pares.	PACOTE	65	12,41	806,65
20.32	SIANINHA - Especificação: Sianinha, cores variadas, rolo com 100 metros.	ROLO	276	57,93	15.988,68
20.33	TINTA CRAQUELÉX - Especificação: tinta com efeito craquelado, 37 ml, cores diversas.	UNIDADE	68	11,16	758,88
20.34	VELA DE CERA - Especificação: vela de cera de 10g, medindo 280x160x180mm, pacote com 8 unidades.	PACOTE	22	17,63	387,86
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 20 R\$					66.741,62

LOTE 21 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
21.1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12MM X 40M.	ROLO	853	1,06	904,18
21.2	ETIQUETA ADESIVA PAPEL CARTA - TAMANHO 106,36 x 138,11 - 4 etiquetas por folha. Podendo serem utilizadas em impressoras inkjet e laser. Caixa com 100 folhas.	CX	705	44,08	31.076,40
21.3	CINTA PARA PROCESSO: - Cinta elástica para processos, cor: branco, material: 74% poliéster e 25% elastodieno, dimensão: 3 cm x 25 cm, emenda das pontas com costura dupla, seguram mais de 500 folhas. Com 100 und.	PACOTE	49	144,61	7.085,89
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 21 R\$					39.066,47

LOTE 22 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
22.1	PAPEL OFÍCIO A4 - Especificação: papel formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², alcalino, alta alvura, resma com 500folhas, embalagem impermeável contendo a marca do fabricante.	RESMA	13.253	23,75	314.758,75
22.2	PAPEL OFÍCIO A4 - Especificação: papel formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², colorido, alta alvura, resma com 500folhas, embalagem impermeável contendo a marca do fabricante.	RESMA	3	23,75	71,25
22.3	PAPEL OFÍCIO A4 RECICLADO- Especificação: papel formato A4, 100 % RECICLADO, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², cor palha, resma com 500folhas, embalagem impermeável contendo a marca do fabricante.	RESMA	3.297	22,53	74.281,41
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 22 R\$					389.111,41



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



LOTE 23 – DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
23.1	PAPEL OFÍCIO A4 - Especificação: papel formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , alcalino, alta alvura, resma com 500folhas, embalagem impermeável contendo a marca do fabricante.	RESMA	4.417	23,75	104.903,75
23.2	PAPEL OFÍCIO A4 - Especificação: papel formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , colorido, alta alvura, resma com 500folhas, embalagem impermeável contendo a marca do fabricante.	RESMA	1	23,75	23,75
23.3	PAPEL OFÍCIO A4 RECICLADO- Especificação: papel formato A4, 100 % RECICLADO, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , cor palha, resma com 500folhas, embalagem impermeável contendo a marca do fabricante.	RESMA	1.098	22,53	24.737,94
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 23 R\$					129.665,44

LOTE 24 – DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
24.1	BALÃO/BEXIGA LISO LATEX N° 7 C/ 50 UN. - PRETO	PCT	21	10,25	215,25
24.2	BALÃO/BEXIGA LISO LATEX N° 7 C/ 50 UN. - AZUL	PCT	101	9,78	987,78
24.3	BALÃO/BEXIGA LISO LATEX N° 7 C/ 50 UN. - DOURADO	PCT	51	7,10	362,10
24.4	BALÃO/BEXIGA LISO LATEX N° 7 C/ 50 UN. - AMARELO	PCT	101	8,59	867,59
24.5	BALÃO/BEXIGA LISO LATEX N° 7 C/ 50 UN. - BRANCO	PCT	101	10,01	1.011,01
24.6	BALÃO/BEXIGA LISO LATEX N° 7 C/ 50 UN. - LARANJA	PCT	51	9,93	506,43
24.7	BALÃO/BEXIGA LISO LATEX N° 7 C/ 50 UN. - VERDE	PCT	101	11,87	1.198,87
24.8	BALÃO/BEXIGA LISO LATEX N° 7 C/ 50 UN. - ROSA	PCT	21	10,83	227,43
24.9	BALÃO/BEXIGA LISO LATEX N° 7 C/ 50 UN. - ESTAMPADO EM DIVERSOS FORMATOS	PCT	22	9,61	211,42
24.10	BOMBA ELÉTRICA PARA ENCHER BALÕES COM 02 BICOS E BIVOLT Especificação: BOMBA ELÉTRICA PARA ENCHER BALÕES COM 02 BICOS E BIVOLT	UND	4	169,93	679,72
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 24 R\$					6.267,60

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 4.916.037,91 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, trinta e sete reais e noventa e um centavos).



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II - PROPOSTA PADRONIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.13.01-PERP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE
Comissão de Pregão

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce.

LOTE __

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO LOTE __ R\$						

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, __ de ____ de 2022.

Assinatura



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES



DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixadá Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixadá Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) que, sob as penas da Lei, de que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos XX dias do mês de XXXX de _____, o município de Quixadá, inscrito no CNPJ Nº _____/_____, com sede à _____, através da Secretaria Municipal de _____, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 2022.06.13.01-PERP para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria **RESOLVEM**: registrar os preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce, por um período de 12 (doze) meses, tendo sido, o referido Menor Preço por lote, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os lote nº _____ foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor _____, representada pelo Senhor Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº 2022.06.13.01-PERP pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o município de Quixadá
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- l) Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.
- m) Além das obrigações supracitadas, deverá a contratante observar ainda as contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.



- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do município de Quixadá para a CONTRATADA do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do município de Quixadá encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo município de Quixadá de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao município de Quixadá os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- k) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.
- l) Além das obrigações supracitadas, deverá a contratada observar ainda as contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira - O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.

Subcláusula Segunda - Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria Contratante do município de Quixadá-Ce.

Subcláusula Terceira - O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e deste termo.

Subcláusula Quarta - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Subcláusula Quinta - Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

Subcláusula Sexta - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.



Subcláusula Quarta - O município de Quixadá através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 5.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. Consultar previamente a administração do município de Quixadá, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando o município de Quixadá eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. Encaminhar a administração do município de Quixadá cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do município de Quixadá qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria da Saúde competindo-lhe:
 - a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos PRODUTOS registrado;
 - b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;
 - c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
 - d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
 - g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Handwritten mark



Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos PRODUTOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta e Anexo I desta ata de registro de preços:

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futuro fornecimento, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Quixadá não será obrigada a contratar o fornecimento disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O município de Quixadá poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O município de Quixadá será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de fornecimento, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a fornecimento for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da fornecimento ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de fornecimento.

Subcláusula Quarta - O Pedido de fornecimento será formalizado por intermédio de:

a) Nota de empenho e autorização de fornecimento se o fornecimento for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras.

ce



b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o fornecimento adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula sexta - O fornecimento do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os ITENS serão:

a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela Secretaria requisitante para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;

b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos itens com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de fornecimento;

c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os itens sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os itens deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir o município de Quixadá pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do município de Quixadá.

f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;

3- Não manter a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:



- 1- Pelo fornecimento desconforme com o especificado e aceito.
- 2- Pela não execução no prazo estipulado do fornecimento rejeitado pelo município de Quixadá.
- 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo município de Quixadá, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos, salvo os casos expressamente previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município de Quixadá, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do município de Quixadá:

- a) A CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A CONTRATADA perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

al



Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O fornecimento decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela Secretaria Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência ao município de Quixadá, como também fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da município de Quixadá ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda – O fornecimento dar-se-á de acordo com a necessidade do município de Quixadá e será faturado em conformidade com a Ordem de serviços.

Subcláusula Terceira - A execução do fornecimento deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da CONTRATADA.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

Subcláusula Quinta – A Ordem de fornecimento deverá ser entregue à CONTRATADA, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: *"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil"*.

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao município de Quixadá o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao município de Quixadá;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do município de Quixadá.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta – O município de Quixadá é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O município de Quixadá providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

21.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no município de Quixadá, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Quixadá-Ce, ___ de _____ de _____.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA DE _____
ORDENADOR DE DESPESAS: _____

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. SECRETARIA DE _____
ORDENADOR DE DESPESAS: _____



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

RG: CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Quixadá-Ce, __ de _____ de _____.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o município de Quixadá e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 2022.06.13.01-PERP.

LOTE __

LICITANTE VENCEDOR: _____, CNPJ Nº _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E DO OUTRO LADO, A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixadá, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria da _____ com sede à Rua _____, nº __, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da _____, Sr. _____, inscrita no CPF nº _____, doravante denominados de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital, nos termos do Pregão Eletrônico nº 2022.06.13.01-PERP, e resultado da licitação, devidamente homologada por seu Ordenador de Despesas, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de _____ do município de Quixadá-Ce, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

3.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.13.01-PERP**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria de _____, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela Secretaria de _____. Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela Secretaria de _____, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.

5.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria Contratante do município de Quixadá-Ce.

5.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e deste termo.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



5.5. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

5.6. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência até _____, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

7.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e onerará recursos orçamentários na Dotação Orçamentária: _____. No Elemento de Despesas: _____. Fonte de Recursos: _____

PARÁGRAFO ÚNICO - REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1.1. O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

7.1.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração da aquisição, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

a



- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será feito pelo Servidor(a) _____ e consiste na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo

a



com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Quixadá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

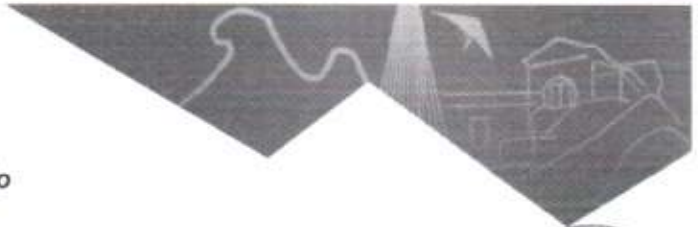
PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

14.1.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital Pregão Eletrônico nº 2022.06.13.01-PERP e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Quixadá.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

XXXXXXXXXX
Secretario(a) de _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Razão Social
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°:

2. _____
CPF N°:



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I DO CONTRATO Nº _____

LOTE __

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$